

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 21 de Janeiro de 2011 Nº 25483

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 168/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro de Processamentos de dados do Estado Mato Grosso – **CEPROMAT**, a partir de 21 de janeiro de 2011.

VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA – Diretor de Gestão de Tecnologia e Informação, Nível DGA-3;

LUCIANO LUIZ BIGATÃO – Diretor de Relacionamento com o Cliente, Nível DGA-3;

MARCOS UEDA – Diretor de Operações, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 169/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro de Processamentos de dados do Estado Mato Grosso – **CEPROMAT**, a partir de 21 de janeiro de 2011.

DJALMA SOUZA SOARES – Diretor de Relacionamento com o Cliente, Nível DGA-3;

GENIVALTER DA SILVA GOMES – Diretor de Operações, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 170/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MOHAMED ALI HAMMOUD para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 143/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 39928/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUZIA DE ASSIS MENDONÇA**, portador (a) do RG nº 14726301/SSP/SP e do CPF nº 042.256.918-61, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

ATO N. 144/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 40131/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO TEIXEIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 875644/POLICIA MI/MT e do CPF nº 231.722.151-72, na graduação de CABO C-000, proporcional a 29 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 145/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 40159/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ZAIL GONCALO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 878149/POLICIA MI/MT e do CPF nº 353.803.901-10, na graduação de CABO C-000, proporcional a 26 Anos, 9 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 146/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 40313/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILENE ROSA VIEIRA**, portador (a) do RG nº 02174138/SSP/MT e do CPF nº 274.709.201-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 147/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40415/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILA SANTANA DUARTE**, portador (a) do RG nº 367569/SSP/MT e do CPF nº 138.040.301-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 148/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38442/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA DE CARVALHO MARTINI**, portador (a) do RG nº 1350885/SSP/MG e do CPF nº 483.282.516-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 149/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38482/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABET BESSANI HIDALGO**, portador (a) do RG nº 18059266/SSP/PR e do CPF nº 483.125.179-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 150/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38516/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANA DE CAMPOS BORGES**, portador (a) do RG nº 03394719/SEJUSP/MT e do CPF nº 346.485.181-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 151/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38517/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NEUCIRENE BORGES**, portador (a) do RG nº 144204/SSP/MT e do CPF nº 205.185.011-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 152/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 38594/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA**, portador (a) do RG nº 134793080/SSP/SP e do CPF nº 053.754.638-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA C-000, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 153/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 38597/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 876825/PM/MT e do CPF nº 497.914.869-72, na graduação de CABO C-000, proporcional a 29 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 154/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 38768/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALDEIRO ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 874504/PM/MT e do CPF nº 353.002.641-72, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 28 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 155/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38978/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JACIREMA FUGIMOTO**, portador (a) do RG nº 4197895/SEJUSP/MT e do CPF nº 468.618.581-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 156/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 39114/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **PEDRO DIONIZIO VIEIRA FILHO**, portador (a) do RG nº 290781/SSP/MT e do CPF nº 241.564.501-04, no posto de CAPITAO, contando com 36 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 157/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 39222/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILDES MARIA DA SILVA BARROS**, portador (a) do RG nº 201811/SSP/MT e do CPF nº 209.085.121-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 158/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 39261/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA INES KUHN**, portador (a) do RG nº 30335546/SSP/PR e do CPF nº 491.051.409-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 159/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39341/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIANA MARIA BARBOSA**, portador (a) do RG nº 840505/SSP/MT e do CPF nº 345.572.021-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 160/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 39444/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO ROBERTO ALVES FILHO**, portador (a) do RG nº 877721/PM/MT e do CPF nº 576.766.319-04, na graduação de CABO C-000, proporcional a 26 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 161/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39480/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEBORA DE BRITO PANISSO**, portador (a) do RG nº 101767/SSP/MT e do CPF nº 274.478.471-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 162/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 39539/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALMINDO JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 329214/SSP/MT e do CPF nº 174.096.671-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 163/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 39542/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDALIA OLIVEIRA SAMPAIO ARAUJO**, portador (a) do RG nº 02703491/SSP/MT e do CPF nº 267.720.511-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 164/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40699/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CONCEICAO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 074599/SSP/MT e do CPF nº 107.643.131-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO C - 11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 165/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **64865/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.561/2010, de 30.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **VERA LUCIA BORGES BONFIM**, RG n.º 14342167-0/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA BORGES...**"

LEIA - SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA BORGES BONFIM...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 166/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **5.405/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.405/2010, de 06.10.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **NILZETE RIBEIRO PORTO**, RG n.º 037.356/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **NILZETE RIBEIRO DE PORTO CASTRO...**"

LEIA - SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **NILZETE RIBEIRO PORTO...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 167/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18730/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.145/2010, de 13.09.2010, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **ELZA TEIXEIRA DA SILVA COSTA**, RG n.º 12411639/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-010..."

LEIA - SE:

"... servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-10..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2008/CASA CIVIL

CONTRATANTE – CASA CIVIL

CONTRATADA – EMPRESA BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, que será de 05/11/2010 até 05/11/2011, Processo n.º 801398/2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 028/2008/CC.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2010. Eder de Moraes Dias, Secretário Chefe da Casa Civil- Contratante, e Juan Antônio de Carvalho Raimdo e Carlos Alberto Aguiar Felix pela Brasil Telecom- Contratada

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta n.º 050/SAD/CASA CIVIL/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da Casa Civil do Governo, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
96727	Akemi Yara Kuroyanagi Faria	9,90

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Conjunta n.º 052/SAD/CASA CIVIL/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da Casa Civil do Governo, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
95152	Gil Borges Pimenta	9,40

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Conjunta n.º 053/SAD/CASA CIVIL/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da Casa Civil do Governo, referente

ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
95152	Gil Borges Pimenta	8,95

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2011 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I- DEFERIR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

01) Processo N.º:471049/2010, Rosimar Raulino Neto,
Secretaria de Estado de Saúde.De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 2010.002013, emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais da Prefeitura de Várzea Grande/MT – PREVI-VAG, fls. 04/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de PNS do SUS, CPF n.º 570.512.081-87, RG n.º 909.409 SSP/MT, matricula funcional n.º 11070, nos seguintes termos:Averbem-se:10 (dez) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias de contribuição Regime Próprio de Seguridade Social dos Servidores Municipais da Prefeitura de Várzea Grande/MT – PREVI-VAG, no período de 28.09.1993 a 05.01.2004, prestado a prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Agente Administrativo, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o período de 06.01.2004 a 31.03.2004, pois se encontra concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.02) Processo N.º:891140/2010, Noel Soares Cardozo,
Secretaria de Estado de Infraestrutura.De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 06/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1022499406-6, sob o Protocolo n. 10001050.1.00158/10-5 fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, CPF n.º 070.191.301-00, RG n.º 123.720 SSP/MT, matricula funcional n.º 82185, nos seguintes termos:Averbem-se:

1. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 08.04.1979 a 30.01.1981, prestado a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

2. 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias no período de 02.03.1970 a 30.12.1972, prestado a Sociedade Assistencial Diamantinense;

b. 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias no período de 01.10.1973 a 20.07.1974, prestado a Cerâmica São Jose Ltda.;

c. 01 (um) mês e 03 (três) dias no período de 25.07.1974 a 27.08.1974, prestado a Indeco S/A;

d. 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias no período de 13.08.1976 a 30.10.1976, prestado a Agropecuária Mogno S/A;

e. 13 (treze) dias no período de 01.11.1976 a 13.11.1976, prestado a Construmat – Comercio e Construção Ltda.

Obs. Omitido o período de 02.05.1977 a 09.11.1978, prestado a Departamento de Viação de Obras Publicas, pois é tempo do próprio Estado já consignado na vida funcional do requerente.

03) Processo N.º:808774/2010, Levy Pereira Borges,
Secretaria de Estado de Fazenda.De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1806801738-6, sob o Protocolo n. 10001030.1.00277/10-4 fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, CPF n.º 070.051.051-68, RG n.º 0262000-6 SSP/MT, matricula funcional n.º 16160, nos seguintes termos:Averbem-se:

a. 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 09.07.1962 a 31.03.1963, prestado a Fundação Nacional de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

b. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 14.08.1972 a 31.03.1975, prestado na iniciativa privada

na condição de contribuinte individual, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

04) Processo N.º:792065/2010, Laiziney Lopes Moreira, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, CPF nº 110.389.181-20, RG nº 178.355 SSP/MT, matricula funcional nº 2738, nos seguintes termos:

Averbem-se:

09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de **17.01.1973 a 14.11.1973**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos

05) Processo N.º:534802/2009, Maria Madalena Francisco de Almeida, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 29/30, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo PREVI-LIDER nº 060, fls. 03/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saude - SES**, ocupante do cargo de **Técnica do SUS**, CPF nº 213.760.501-53, RG nº 586.899 SSP/DF, matricula funcional nº 43668, nos seguintes termos:

Averbem-se:

11 (onze) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Colider, no período de **01.08.1991 a 02.07.1992**, prestado a Secretaria Municipal de Educação de Colider, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o período de **13.10.1992 a 18.11.1992**, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

06) Processo N.º:704462/2010, Julio Damasceno da Costa, Secretaria de Estado de Cultura.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 33/34, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1011604378-1, sob o Protocolo n. 10001030.1.00243/10-2 fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 209.260.651-49, RG nº 675.361 SSP/MT, matricula funcional nº 6743, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias no período de **15.01.1961 a 01.10.1961**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

2. 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 06 (seis) meses no período de **02.10.1976 a 01.04.1977**, prestado a Enco Engenharia e Comercio Ltda.;

b. 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias no período de **04.04.1978 a 01.06.1978**, prestado a CUA Cervejaria Cuiabana;

c. 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias no período de **12.06.1978 a 04.08.1978**, prestado a Tropical Empreendimentos e Construções Ltda.

Obs. Omitido o período de , prestado ao Departamento de Transito, pois é tempo do próprio Estado já consignado na vida funcional do requerente.

07) Processo N.º:783765/2008, Denise Maki Omori da Silva, Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 28/29, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo então IPEMAT, acompanhado da Certidão das remunerações de contribuições previdenciárias expedida pela SUPREV, fls. 23 e 27, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, CPF nº 411.342.651-15, RG nº 476.213 SSP/MT, matricula funcional nº 48844, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano e 07 (sete) meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, no período de **01.08.1988 a 01.03.1990**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

08) Processo N.º:807602/2010, Mirian Mendes, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1062384854-3, sob o Protocolo n. 10001080.1.00038/10-0 fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, CPF nº 276.173.869-15, RG nº 2.032.373 SSP/MT, matricula funcional nº 58863, nos seguintes termos:

Averbem-se:

09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de **01.07.1971 a 25.09.1972**, prestado a Piffer e Fregadolli Ltda.;

b. 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de **02.01.1973 a 31.12.1973**, prestado a Indústria e Comercio de Acolchoados e Confeções Jotapê Ltda.;

c. 10 (dez) meses, no período de **01.02.1974 a 30.11.1974**, prestado a Fávoro e Cia Ltda.;

d. 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias no período de **01.02.1975 a 07.04.1979**, prestado a Arnasil Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.;

e. 02 (dois) anos e 03 (três) meses, no período de **01.10.1981 a 31.12.1983**, prestado a Woodland Coloniais Indústria e Comercio de Moveis Ltda.

Obs. Foram omitidos os períodos de **05.10.1993 a 04.10.1995** e **01.03.1996 a 01.05.1996**, prestados a UNEMAT, bem como **01.12.2006 a 31.12.2006** e **01.06.2007 a 30.06.2007**, prestados na iniciativa

privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

09) Processo N.º:585655/2010, Sandra Maria de Castro Alves, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 22/23, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1227021536-4, sob o Protocolo n. 10001040.1.00222/08-3 fls. 18/19, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Policia Judiciária Civil - PJC**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, CPF nº 451.772.951-68, RG nº 121.264 SSP/MT, matricula funcional nº 92210, nos seguintes termos:

Averbem-se:

07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 03 (três) meses no período de **01.02.1986 a 30.04.1986**, prestado a Mayer e Mayer Ltda.;

b. 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias nos períodos de **02.05.1986 a 26.01.1987** e **02.01.1988 a 08.10.1993**, prestados a Drogaria Cuiabá Ltda.;

c. 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias no período de **01.10.1987 a 22.11.1987**, prestado a Paz & Arruda Ltda.;

d. 08 (oito) meses e 08 (oito) dias no período de **01.12.1993 a 08.08.1994**, prestado a Drogaria Kellen Ltda.

10) Processo N.º:609835/2010, Nilson Stefanini, Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 004212, emitida pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo/Coordenadoria de Ensino do Interior, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, CPF nº 394.122.378-04, RG nº 5078070 SSP/SP, matricula funcional nº 24834, nos seguintes termos:

06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Estado de São Paulo – SPPREV, nos períodos de **05.05.1982 a 27.05.1982**, **26.07.1982 a 18.11.1982**, **23.11.1982 a 17.12.1982** e **15.04.1983 a 04.05.1983**, prestado a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

11) Processo N.º:738605/2010, Jose Ribamar Torres Araujo, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 20/21, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Policia Judiciária Civil**, ocupante do cargo de **Investigador de Policia**, CPF nº 230.086.281-68, RG nº 290009 SSP/MT, matricula funcional nº 35626, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias, no período de **05.02.1979 a 29.02.1980**, prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos

12) Processo N.º:512905/2010, Gervasio Miguel de Freitas, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor publico estadual do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF nº 078.690.611-15, RG nº 076.831 SSP/MT, matricula funcional nº 79913, nos seguintes termos:

Averbem-se:

10 (dez) meses e 21 (vinte e um), no período de **15.01.1972 a 30.11.1972**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

13) Processo N.º:448451/2010, Iraides Freitas de Sousa, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1227315117-0, sob o Protocolo n. 10001040.1.00182/10-3 fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 451.880.331-00, RG nº 31584321725815 SSP/GO, matricula funcional nº 37271, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **12.05.1986 a 30.10.1987**, prestado ao Instituto Madre marta Cerutti, na função de **Professora**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

14) Processo N.º:623625/2010, Josenildo de Oliveira Gomes, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 23/24, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1088462699-4, sob o Protocolo n. 10001030.1.00165/10-1 fls. 06/07 e Certidão Original de Tempo de Serviço Militar, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Policia Judiciária Civil - PJC**, ocupante do cargo de **Investigador de Policia**, CPF nº 353.714.471-72, RG nº 396.480 SSP/MT, matricula funcional nº 16620, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias no período de **03.02.1981 a 25.01.1982**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 02 (dois) anos e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência

Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias no período de **01.11.1979 a 15.04.1980**, prestado a O. B. Construções Ltda.;

b. 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias no período de **23.03.1982 a 26.10.1983**, prestado a Santa Rosa Hotel Ltda.

Obs. Omitido o período de **01.01.1996 a 21.06.1998**, prestado a Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

15) Processo N.º:512905/2010, **Gervasio Miguel de Freitas, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1077288654-4, sob o Protocolo n. 10001290.1.00018/06-9** fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF nº 205.232.461-53 RG nº 0186504-8 SSP/MT, matrícula funcional nº 79628, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.11.1976 a 31.03.1977**, prestado a Rondomaq – Maquinas e Veículos Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. Omitido o período de **01.12.1981 a 14.07.1990**, prestado ao INDEA, pois é tempo do próprio Estado já consignado na vida funcional do requerente.

16) Processo N.º:447105/2010, **Elzeni Moreira de Oliveira, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1250406352-2, sob o Protocolo n. 10001070.1.00027/10-8** fls. 03, bem como Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo IMPRO nº 110/2010, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Apoio do SUS**, CPF nº 559.348.621-20, RG nº 852.583 SSP/MT, matrícula funcional nº 120299, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.05.1994 a 06.07.2002**, prestado a Sta. Casa de Misericórdia e maternidade de Rondonópolis, para efeito de aposentadoria nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no período de **07.07.2002 a 08.12.2004**, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o período de **26.06.2002 a 06.07.2002**, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pois esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Sta. Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

17) Processo N.º:481371/2010, **Pedro Vicente da Silva, Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1074449132-8, sob o Protocolo n. 10001040.1.00116/10-0** fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 161.416.101-10, RG nº 209.147 SSP/MT, matrícula funcional nº 81195, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **10.05.1976 a 26.03.1979**, prestado a Civeleto Engenharia Ltda. – EPP, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. Omitido o período de **14.05.1980 a 14.10.1990**, prestado ao Departamento de Viação e Obras Públicas, pois é tempo do próprio Estado já consignado na vida funcional do requerente.

18) Processo N.º:823024/2010, **Nilza Aparecida Pelayo Rodrigues Teixeira, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 15/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1009769398-4, sob o Protocolo n. 10001050.1.00181/10-7** fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Policia Judiciária Civil - PJC**, ocupante do cargo de **Escrivã de Policia**, CPF nº 974.440.148-68, RG nº 10.815.037 SSP/SP, matrícula funcional nº 44093, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.07.1976 a 24.08.1978**, prestado a Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste/SP, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

2. 04 (quatro) anos e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 07 (sete) meses e 02 (dois) dias no período de **25.08.1978 a 26.03.1979**, prestado a Itaú Unibanco S/A;

b. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias no período de **01.05.1983 a 12.10.1985**, prestado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul;

c. 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de **18.02.1991 a 14.02.1992**, prestado a Unidade Educacional Pitágoras Ltda.

19) Processo N.º:786236/2010, **Sebastião Jose de Matos, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 42/43, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **SEJUSP – Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 072.3151.121-00, RG nº 131.733 SSP/MT, matrícula funcional nº 82139, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, no período de **16.05.1970 a 15.05.1971**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

20) Processo N.º:830747/2010, **Erthevlys Antonio Rebelatto.**

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **DBM-000296 – PR. Nº 3233/10 PM**, emitida pela Policia Militar do Estado de São Paulo, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria do Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 000.132.138-22, RG nº 9145649 SSP/MT, matrícula funcional nº 118933, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição para o regime Próprio de Previdência Social, no período de **18.06.1976 a 07.06.1978**, prestado a Policia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

21) Processo N.º:846808/2010, **Cristiane Aparecida da Silva Cassol, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1701006318-2, sob o Protocolo n. 10001010.1.00058/10-0** fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, CPF nº 236.205.441-15, RG nº 651.050 SSP/MT, matrícula funcional nº 13353, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos e 01 (um) mês de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.02.1979 a 28.02.1981**, prestado a Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta/GO, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

22) Processo N.º:895358/2010, **Antonio Fernando Martins Pereira, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1025425260-2, sob o Protocolo n. 10001050.1.00157/10-9** fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, CPF nº 064.963.341-53, RG nº 0003000-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 8183, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias no período de **16.01.1971 a 30.11.1971**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 01 (um) ano, 11 (onze) e 22 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, no período de **17.02.1972 a 24.12.1973**, prestado a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A;

b. 01 (um) mês e 14 (catorze) dias no período de **01.01.1974 a 14.02.1974**, prestado a Athayde Carlos Borges & Cia.

23) Processo N.º:804143/2010, **Darci Peron, Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 15/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: **1088368163-0, sob o Protocolo n. 10001080.1.00046/10-2** fls. 07/10, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Professora da Educação Superior**, CPF nº 552.818.009-06, RG nº 3.097.182 SSP/SC, matrícula funcional nº 82407, nos seguintes termos:

Averbem-se:

07 (sete) anos e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de **12.11.1982 a 04.09.1983**, prestado a Cemopar – Cerâmica Moderna do Paraná S/A;

a. 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias no período de **05.09.1983 a 06.02.1985**, prestado a Turfal Industria e Comercio de Produtos Biológicos e Agrônomicos Ltda.;

b. 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias nos períodos de **03.03.1986 a 30.11.1986, 01.08.1988 a 12.12.1988, 06.03.1989 a 20.12.1989, 02.03.1990 a 20.04.1990 e 01.03.1991 a 21.12.1992**, prestados ao Serviço Social do Comercio – SESC;

c. 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, no período de **01.04.1993 a 10.08.1993**, prestado ao Centro Educacional Maria Vargas Ltda.;

d. 20 (vinte) dias no período de **11.08.1993 a 31.08.1993**, prestado ao Centro de Ensino Kobrasol Ltda. S/C;

e. 06 (seis) meses e 02 (dois) dias no período de **01.09.1993 a 02.03.1994**, prestado a Cek Colégio Supletivo Pré-Vestibular Ass. Pedagógica S/C.

Obs. Foram omitidos os períodos de **05.09.1983 a 06.02.1985, 01.05.1993 a 10.08.1993, 21.01.1997 a 02.06.1997, 01.12.2003 a 31.12.2003 e 01.12.2008 a 31.12.2008**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

24) Processo N.º:823481/2010, **Miguel Arcaño Maia Bezerra, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Fazenda, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, CPF nº 013.332.323-49, RG nº 13.379.224 SSP/SP, matrícula funcional nº 38401, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias conforme informa a Certidão apresentada, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, no período de 29.09.1970 a 15.07.1975, prestado ao Ministério da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

25) Processo N.º:756552/2010, Wilton dos Santos Malhado.

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 36/37, bem como da Certidão Original de Tempo de Militar, emitida pelo MINISTÉRIO da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 04/34, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, CPF nº 022.590.011-49, RG nº 0101111-1 SSP/MT, matrícula funcional nº 2686, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, no período de 18.06.1969 a 23.02.1973, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

26) Processo N.º:856722/2010, Josefa Muniz da Silva Faria.

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS de NIT: **1203882432-2, sob o Protocolo n. 10001180.1.00031/10-4** fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 593.993.661-91, RG nº 12.405.497 SSP/SP, matrícula funcional nº 46502, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.05.1988 a 11.02.1990, prestado a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Indiapora, na função de Professora, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs.01: Omitido o período de **12.02.1990 a 25.02.1990**, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso;

Obs.02: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

27) Processo N.º:823463/2010, Miguel Arcanjo Maia Bezerra.

Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS de NIT: **1001389105-4, sob o Protocolo n. 10001030.1.00034/03-1** fls. 04/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, CPF nº 013.332.323-49, RG nº 13.379.224 SSP/SP, matrícula funcional nº 38401, nos seguintes termos:

Averbem-se:

08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias no período de 11.01.1968 a 31.05.1968, prestado a Construtores Industriais e Administrativos Consu;

b. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias no período de 12.06.1968 a 02.03.1970, prestado a Cemec Construções Eletromecânicas S/A;

c. 04 (quatro) meses no período de 01.09.1975 a 30.12.1975, prestado a Fundação Educacional Edson Queiroz;

d. 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses no período de 01.06.1976 a 30.09.1978, prestado ao Banco Itaú S/A;

e. 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias nos períodos de 02.10.1978 a 10.10.1980 e 03.08.1987 a 13.12.1989, prestado a Itaú Planejamento e Engenharia Ltda.;

f. 01 (um) mês no período de 01.02.1983 a 28.02.1983, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

28) Processo N.º:883692/2010, Paulo Celso Felício.

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 11/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS de NIT: **1040590099-3, sob o Protocolo n. 10001100.1.00005/09-0** fls. 03/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professor**, CPF nº 005.885.828-83, RG nº 7.170.791 SSP/SP, matrícula funcional nº 31574, nos seguintes termos:

Averbem-se:

13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 03 (três) anos e 29 (vinte e nove) dias no período de 03.02.1969 a 01.03.1972, prestado a Indústria Brasileiras Eletrometalúrgicas;

b. 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias no período de 19.06.1973 a 05.09.1973, prestado a Liceu Artes e Ofícios de São Paulo;

c. 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 09.11.1973 a 05.07.1974, prestado a Cofap Cia. FAB. De Peças;

d. 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias no período de 09.07.1974 a 30.08.1974, prestado a S/A Philips do Brasil;

e. 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias no período de 23.02.1976 a 06.01.1981, prestado a Volkswagen do Brasil S/A;

f. 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias nos períodos de 01.08.1983 a 31.12.1984, 01.01.1985 a 30.04.1987, 01.05.1987 a 30.06.1987 e 01.07.1987 a 21.02.1988, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Obs. 01: Os demais períodos constantes na Certidão foram omitidos, pois estão concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que só estes não foram exercidos na função do magistério.

29) Processo N.º:518357/2010, Clarice Aparecida Fredo,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls.13/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo – PREVI-PAZ, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS** CPF nº 926.578.508-04, RG nº 6.756.374 SSP/SP, matrícula funcional nº 66492 nos seguintes termos.

Averbem-se:

10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme certidão de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Peixoto de Azevedo – PREVI-PAZ, no período de 18.06.1991 a 12.09.2001, prestado a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: Omitido o dia **13.09.2001**, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

II- DEFERIR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR INSALUBRIDADE:

01) PROCESSO N.º:758383/2010, Veronilde Valeria Szpakowski,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.22); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 06 (seis) anos e 08 (oito) dias, período de: 01.01.1984 a 31.12.1985 e 01.01.1987 a 31.12.1989**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Veronilde Valeria Szpakowski**, Assistente do SUS, Perfil: Técnica em Enfermagem, RG n. 1567919/SSP-PR, CPF n. 762.517.211-20, Matrícula n. 42031, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) PROCESSO N.º:821542/2010, Celma Maria da Silva Figueiredo,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.25); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, período de: 01.10.1984 a 31.12.1984 e 01.10.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.5**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Celma Maria da Silva Figueiredo**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 396.477/SSP-MT, CPF n. 702.014.981-20, Matrícula n. 42521, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03) PROCESSO N.º:842449/2010, Eliza Ayabe Ninomiya,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.29); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de: 01.05.1984 a 31.12.1984 e 01.05.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Eliza Ayabe Ninomiya**, PNS do SUS, Perfil: Fisioterapeuta, RG n. 7572264/SSP-SP, CPF n. 964.220.258-15, Matrícula n. 43221, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) PROCESSO N.º:753046/2010, Jose Francisco Rosa,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.25); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, período de: 01.06.1984 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Jose Francisco Rosa**, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, RG n. 415.630/SSP-GO, CPF n. 466.481.101-04, Matrícula n. 41645, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05) PROCESSO N.º:718345/2010, Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.36); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, período de: 01.09.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira**, Agente Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal RG n. 0619338-2/SSP-MT, CPF n. 142.683.961-87, Matrícula n. 43460, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III- DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO:

01) PROCESSO N.º:788728/2010, Arnaldo Borges Filho, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 17, bem como da Declaração Original emitido pela Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento da Secretaria de Estado de Saúde, fls. 16, o **Sr. Arnaldo Borges Filho**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, matrícula 51468, RG n. 282382 SSP/MT, CPF n. 265.969.461-34, faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças premio publicadas conforme Portaria n.º. 1161/1998 Diário Oficial de 16.10.1998**, quinquênio de: **18.08.1987 a 17.08.1992 (03 meses) e 18.08.1992 a 17.08.1997 (03 meses)**, com o fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs. De acordo com o Atestado de fls. 16, o requerente tem direito a averbação em dobro de apenas 06 dos 09 meses que foram concedidos.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças premio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

02) PROCESSO N.º:730493/2010, Paulo Cesar de Figueiredo Ponce, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 15, o **Sr. Paulo Cesar de Figueiredo Ponce**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de PNS do SUS, Perfil Medico, matrícula 43505, RG n. 899.908 SSP/PR, CPF n. 299.719.189-00, faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licenças premio publicadas conforme Boletim de Pessoal n.º SAD/00218/2009 Diário Oficial de 04.06.2009**, quinquênio de: **16.08.1992 a 15.08.1997 (03 meses)**, com o fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças premio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 21 de Janeiro 2011.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/SEPLAN/MT**

Contratante	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN			
Contratada	CEPROMAT-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do prazo Contratual por um período de 12 (doze) meses, e simultaneamente o Reajuste de Valor do Contrato Original definido no plano anual de prestação de serviço de tecnologia da informação-2011.			
Dotação Orçamentária	U.O. FONTE	ÓRGÃO	Projeto	Natureza de Despesa
	30.103	EGE-SEPLAN	8024	33.91.39.00
	100			
	17101	SICME	2009	33.91.39.00
	101			
	16601	FUNGEFAZ	4018	33.91.39.00
	106			
	14101	SEDUC	4018	33.91.39.00
	120			
	21601	FES (SAÚDE)	2009	33.91.39.00
	134			
	26101	SECITEC	2009	33.91.39.00
	145			
	19601	SEJUSP	2009	33.91.39.00
	240			
	17301	JUCEMAT	2009	33.91.39.00
	240			
	11303	MT SAUDE	2009	33.91.39.00
	240			
	9601	FUNJUS	2009	33.91.39.00
	240			
	16601	FUNGEFAZ	2009	33.91.39.00
	240			
	27101	SEMA	2009	33.91.39.00
	240			
	25301	DETRAN	2009	33.91.39.00
	242			
	26202	FAPEMAT	2009	33.91.39.00
	145			
	26201	UNEMAT	2009	33.91.39.00
	121			
	23101	CULTURA	2009	33.91.39.00
	104			
	12302	INDEA	2009	33.91.39.00
	240			

Valor **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)** anuais, sendo o pagamento de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil) mensais.

Vigência Início em **03/01/2011 a 02/01/2012**.

Fund. Legal Os fundamentos legais encontram-se na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, II c/c artigo 65, parágrafo 6º, bem como no Decreto Estadual nº. 2.711, de 30 de Julho de 2010.

Data Cuiabá/MT 20/01/2011

Assinam **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO**, Representante da Contratante.
LUIZ FERNANDO CALDART, Representante da Contratada.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E/OU AGROPECUARIOS: Razão social –Canisio Froelich/CPF: 309105520-53 Insc.Est. 13410622-9, Romeu Froelich CPF:284422539-04 Insc Est 13410589-3.

Água Boa, 21 de janeiro 2011. Servidor: Renato Luis Fasolo-AAF Mat. 50822.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: GILMAR ZITO PRATI I.E. 13.384.651-2. Gerente Fazendário: JOSE MAURICIO CASTRO – Mat: 8472001-8 Gerente substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 009/2011 Nova Xavantina, 21 DE JANEIRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): JUVERCY DA SILVA, 009/2011, CPF: 594.932.161-87RG: 922756 SSP/MT AREA 14,37 (há), tipo de dominio, 009/2011, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART.26, INSCISO II E 17 E 18 DA PORTARIA 023/05. TDI Nº003/2011- 07 DE JANEIRO DE 2011. TÁCIO MARTINS DA SILVA / 027.639.801-71; MARIELIA DA SILVA COSTA / 896.176.731-34. Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com Extensão igual/inferior a 100 hectares Atendendo aos dispositivos Do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002. Gerente Fazendário-Vilson P. Lima- Mat:285600511.

PORTARIA N° 009/2011-SEFAZ

Altera a Portaria n° 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, de 22.05.2007 (DOE de 23.05.2007), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os procedimentos pertinentes à liberação de acesso a sistemas informatizados fazendários a usuários conveniados;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria n° 033/CGIP/SAG/SEFAZ, de 22.05.2007 (DOE de 23.05.2007), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentada a ementa, com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o cadastramento de usuário conveniado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de disponibilização de acesso a sistemas eletrônicos fazendários, e dá outras providências."

II – acrescentado, no preâmbulo, nova fundamentação para a motivação do Ato, nos seguintes termos:

"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, ...

CONSIDERANDO a necessidade...

CONSIDERANDO que já foram...

CONSIDERANDO que as normas...

CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa conferida aos Prefeitos Municipais, bem como às associações de Municípios e seus representantes, nos termos do § 5º do artigo 3º da Lei Complementar (Federal) n° 63, de 11 de janeiro de 1990,

R E S O L V E:

....."

III – alterada a íntegra do artigo 1º, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º Para fins de disponibilização de acesso a sistemas eletrônicos fazendários, deverá ser promovido o cadastramento do usuário conveniado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – 1 (uma) fotografia 3x4 recente do interessado;

II – cópia da Cédula de Identidade do interessado;

III – cópia do Cartão do CPF do interessado;

IV – comprovante de endereço do interessado;

V – certidão negativa expedida pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas dos locais onde o interessado tenha residido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento;

VI – ficha cadastral, devidamente preenchida, observado, conforme o caso, o modelo correspondente:

a) anexo I, para servidor de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC ou de Posto de Controle Municipal – PCM;

b) anexo II, para acesso às informações e documentos utilizados no cálculo do valor adicionado pela Gerência do Índice de Participação dos Municípios da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GIPM/SUAC, hipótese em que deverão ser apostas as assinaturas do usuário conveniado e do solicitante conveniado, com reconhecimento de firma de ambas;

VII – atestado expedido pelo Poder Executivo Municipal, assinado por representante legal, que o interessado não sofreu penalidades administrativas nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento.

Parágrafo único Na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, em substituição à certidão negativa, poderá ser admitida certidão positiva expedida por Cartório Distribuidor Cível da Justiça Federal ou Estadual, desde que nela não arrolada qualquer ação pertinente a matéria relacionada com a Lei (Federal) n° 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa."

IV – substituídas as remissões feitas a unidade fazendária ou a documento fiscal, constantes dos dispositivos adiante relacionados, cujas nomenclaturas foram alteradas, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir por:
a)	Preâmbulo (<i>primeira fundamentação que compõe a motivação do Ato</i>)	Unidades de Serviços Municipais – USM	Unidades Municipais de Serviços Conveniada – USC
b)	Preâmbulo (<i>primeira fundamentação que compõe a motivação do Ato</i>)	NEPIA	Nota Fiscal de Produtor Avulsa – NFPA
c)	Art. 4º	Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/ISEJUF	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – CGP/SENF

V – renumerado para Anexo I o Anexo Único, devendo ser promovida a alteração no respectivo formulário;

VI – acrescentado o Anexo II, que se publica em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO II DA PORTARIA N° 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

(acrescentado pela Portaria n° 009/2011-SEFAZ)

FICHA CADASTRAL PARA USUÁRIO CONVENIADO

USUÁRIO CONVENIADO			
Nome:		Matrícula:	
Órgão de Lotação:		Cargo:	
Município:		Data da Nomeação:	
Servidor vinculado ao Termo de Cooperação n°:		Servidor ocupante de cargo: 1 () Efetivo 2 () Comissionado	
DADOS PESSOAIS			
Mãe:			
Sexo: 1 () Masculino 2 () Feminino		Nascimento:	
		Data:	Cidade: UF:
ENDEREÇO			
Logradouro:		N°:	
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Endereço eletrônico (e-mail) institucional:		Telefone Profissional: ()	
DOCUMENTOS PESSOAIS:			
RG n°		Órgão Expedidor: UF:	
Data de Expedição:		CPF:	

OBS.: Anexar cópia da Cédula de Identidade, do CPF e do comprovante de endereço

Cole Aqui a FOTO 3X4	FICHA DE ASSINATURAS: x _____ x _____ x _____	DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS
	LOCAL: _____ DATA: ____/____/____	
	ASSINATURA DO USUÁRIO CONVENIADO: _____	
	ASSINATURA DO SOLICITANTE CONVENIADO: _____	

PORTARIA Nº 021/2011-SEFAZ *

"Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências."

O ASSESSOR DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 2º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 40/2010-SEFAZ, de 18/02/2010 (DOE da mesma data);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, para efeito de obtenção de base de cálculo na apuração do ICMS inerente à operação própria referente a saída interestadual com etanol e açúcar promovida pelo contribuinte matogrossense, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 244/2008, de 19.12.089.

CUMPRA-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza
No exercício de atribuição do
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

* Republica-se por ter saído incorreto, no DOE de 20.01.2011, pág. 11.

ANEXO DA PORTARIA Nº 021/2011 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
ETANOL			
Etanol Anidro	LT	271011590021	1,3890
Etanol Hidratado	LT	271011590022	1,2398
Etanol com Outros Fins	LT	271011590023	1,2533
AÇUCAR			
Açúcar Cristal	KG	170111000003	1,2180

PORTARIA Nº 022/2011-SEFAZ

Introduz alteração na Portaria nº 297/2010 – SEFAZ, de 29.12.2010 e dá outras providências.

O ASSESSOR DE POLÍTICA E TRIBUTAÇÃO, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 2º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 40/2010-SEFAZ, de 18/02/2010 (DOE da mesma data);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a redação do § 3º do artigo 1º da Portaria nº 297/2010 – SEFAZ, de 29 de Dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 3º Ficam excluídas do regime de que trata esta portaria, as operações com sebo e operação com carne oriunda de abate ou industrialização efetuados fora do território matogrossense."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de Janeiro de 2011.

(Original assinado)
JORGE LUÍS DA SILVA
No exercício de atribuição do
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 023/2011- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O ASSESSOR DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 2º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 40/2010-SEFAZ, de 18/02/2010 (DOE da mesma data);

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 262/2010-SEFAZ, de 18/11/2010, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/02/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza
No exercício de atribuição do
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 023/2011 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	4,12
Ameixa Importada	KG	080940000016	5,86
Banana Maça	KG	080300000005	2,50
Banana Nanica	KG	080300000006	0,96
Banana Ouro	KG	080300000007	2,50
Banana Prata	KG	080300000008	1,80
Banana Terra	KG	080300000009	1,84
Figo Nacional	KG	080420100011	8,00
Figo Importado	KG	080420100012	11,50
Maça Nacional	KG	080810000017	3,80
Maça Importada	KG	080810000018	4,84
Melão Nacional	KG	080719000009	1,85
Melão Importado	KG	080719000010	2,80
Morango Nacional	KG	081010000021	6,80
Morango Importado	KG	081010000022	9,00
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,50
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,00
Nozes	KG	080290000026	17,50
Pera Nacional	KG	080820100027	4,00
Pera Importada	KG	080820100028	5,00
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,62
Pêssego Importado	KG	080930100030	7,00
Uva Nacional	KG	080610000031	4,50
Uva Importada	KG	080610000032	7,40
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	13,45
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	9,00
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	6,00
Alho Importado	KG	070320900036	11,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,30
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,55
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,30
Cebola Media	KG	070310190005	1,30
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,00
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	1,70
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	1,70
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,20

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

HEMOPROT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS LTDA, CNPJ: 02.525.961/0003-07, PROCESSO Nº.: 12739/2011. Características – Município: Cuiabá; Cursos d’água: Córrego sem denominação: Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat. 15°41'27,00" S e Long. 56°00'46,92" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,00092.

JOAQUIM LUIZ GABRIEL DE MORAES, CPF: 470.727.251-72, FAZENDA ÁGUA EMENDADA, PROCESSO Nº.: 869948/2010. Características – Município: Tesouro; Cursos d’água: Córrego sem denominação: Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01: Lat.15°42'02" S e Long. 53°24'22" W; Ponto de captação 02: Lat.15°42'11" S e

Long. 53°24'23"W; Ponto de captação 03: Lat.15°42'14" S e Long. 53°24'31"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Capt 01: 0,0045; Capt 02: 0,0007; Capt 03: 0,0012.

JOSÉ UILSON FREIRE, CPF: 071.426.548-99, FAZENDA RANCHO DOS CAMPEÕES, PROCESSO N.º.: 23785/2011. Características – Município: São José dos Quatro Marcos; Cursos d'água: Rio Jaurú; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.15°35'53,50" S e Long. 58°33'14,22" W; Ponto de captação 02: Lat.15°36'59,52" S e Long. 58°33'29,57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt 01: 0,0777; Capt 02: 0,0777.

NOBLE BRASIL S/A, CNPJ: 06.315.338/0026-77, PROCESSO N.º.: 24636/2011. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Córrego Onça; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat. 16°39'08,7" S e Long. 54°42'15,7" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,0106.

VALDECIR GIRARDI, CPF: 526.031.489-15, FAZENDA SANTA ANA, PROCESSO N.º.: 883402/2010. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Caititu; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°17'53" S e Long. 56°06'31" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1536.

PORTARIA CONJUNTA N.º 001, DE 12 DE JANEIRO 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o disposto no art. 8.º da Lei Complementar n.º 413/2010;

Considerando a conduta do servidor DIEGO DA SILVA BARBOSA que consiste em atuar como procurador de terceiro junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, conforme procuração de fls. 03 do processo n.º 895738/2010 em trâmite no órgão ambiental;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito, o servidor, em tese, incorreu na infração disciplinar descrita no artigo 144, inciso XI da Lei Complementar n.º 04/90, a qual prevê a pena descrita no 159, inciso XIII da mesma lei;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVEM:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n.º 207 de 29/12/2004 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEMA/MT instituída pela Portaria n.º 55 de 29/04/2010, alterada pela Portaria n.º 86 de 11/06/2010, composta pelos servidores abaixo descritos, para apurar supostas irregularidades supramencionadas.

I - Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro – Presidente;
II - André Luiz Falqueti e Silva – Membro;
III - Luiz Benedito Barreto - Membro.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2.º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2011.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado/MT

PORTARIA N.º 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Outorgar ao FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Córrego Sem Denominação localizado no Município de Guarantã do Norte/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º27, de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1.º Outorgar o FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, CNPJ n.º 02.165.984/0001-96, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Sem Denominação com a finalidade de diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Lançamento de Efluentes nas Coordenadas Geográficas: Lat.10°02'08,00"S e Long.54°55' 07,5"W, com uma vazão máxima de lançamento de 31,25 m³/h (0,00871 m³/s ou 8,71 L/s), durante 24 horas, 22 dias por mês, no período de chuva, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 20,00 mgO2/L, totalizando uma Carga máxima 15,05 KgDBO/d;

II - O empreendedor deverá instalar medidor automático de Vazão Contínuo de Efluentes para monitoramento do lançamento de efluentes no manancial superficial no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

III - O empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados no Córrego Sem Denominação são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final os parâmetros: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO5,20°C, DQO, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes mensalmente. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

IV - Fica o empreendedor obrigado a encaminhar semestralmente a esta gerência até o prazo de validade desta outorga o relatório com o registro das vazões médias diárias do efluente, especificações técnicas do medidor instalado; e ainda os relatórios de qualidade do efluente e corpo hídrico solicitadas no inciso III;

V - O empreendedor deverá encaminhar as documentações solicitadas no ofício n.º327/SURH-CCRH/2010, no prazo de 180 dias a contar da data de publicação da portaria de outorga (fls.182-183).

Art. 2.º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Janeiro de 2013, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1.º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3.º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos

indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4.º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5.º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6.º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

Art. 7.º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA N.º 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Prorroga o prazo da Portaria n.º 208/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de diligências externas necessárias ao caso, bem como as informações contidas na CI n.º 05/CPPAD/SEMA/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria n.º 208 de 30 de novembro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, nos termos do parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFERA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID REULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 069/2010

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa **BRIAIZE CONSTRUTORA LTDA**, para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Cadeia Pública, no Município de Poxoréo – MT.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico III

VISTO:

Ernandy Maurício Baracat Arruda

Secretário de Estado das Cidades – SECID.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma da Base comunitária de Segurança Pública do Bairro Jardim Vitória

I.C.: 456/2010/00/00 ASJU

Empresa: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Município: Cuiabá- MT.

Data: 04/12/2010

Justificativa: Devido as pendências com relação aos projetos.

Prazo Estimado: 60 dias

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA –SETPU, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna sem efeito a **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 262/10** e a **PORTARIAS** publicadas no D.O.E. do dia 02/12/2010, pelo expediente abaixo relacionados:

IC	PROCESSO	EMPRESA	OBRA
1.106/10	469/10	579532/10	A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA
			Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº BR-430, sobre os Córregos Capivara, Sem Nome e Sem Nome, com extensão de 15,0m, 6,0m e 12,0m

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 016/QCG/DGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Retifica os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 009/QCG/DGP, de 07 de janeiro de 2011

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: II, V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 009/QCG/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 25474 datado de 10 de Janeiro de 2011 e no Boletim Geral Eletrônico n.º 223, datado de 11 de Janeiro de 2011, referente a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTI) do **SD PM EDERSON GOMES DE OLIVEIRA, RG 880.983 PMMT**, por ter sido público contendo incorreção na data de entrega do fardamento e na data de recolhimento de registro de arma do militar, conforme se vê:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 5º Registrar que foi entregue, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, 01 (um) fardamento de instrução completo denominado 4ª na Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 07 de janeiro de 2010, que estava de posse do **SOLDADO PM EDERSON GOMES DE OLIVEIRA, RG 880.983 PMMT**.

Art. 6º Registrar que foi recolhido pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 07 de janeiro de 2010, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro da arma do **SOLDADO PM EDERSON GOMES DE OLIVEIRA, RG 880.983 PMMT**, referente a Pistola Marca Taurus Modelo 938 Calibre 380 n.º KV A41451 Sigma: 455042, por motivo da Licença para Tratar de Interesse Particular.

[...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 5º Registrar que foi entregue, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, 01 (um) fardamento de instrução completo, denominado 4ª na Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 07 de janeiro de 2011, que estava de posse do **SOLDADO PM EDERSON GOMES DE OLIVEIRA, RG 880.983 PMMT**.

Art. 6º Registrar que foi recolhido pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 07 de janeiro de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro da arma do **SOLDADO PM EDERSON GOMES DE OLIVEIRA, RG 880.983 PMMT**, referente a Pistola Marca Taurus Modelo 938 Calibre 380 n.º KV A41451 Sigma: 455042, por motivo da Licença para Tratar de Interesse Particular.

[...]

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 017/QCG/DGP, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM a **Soldado PM HELDA CEBALHO DA SILVA**, RG nº 882.763 PMMT, a contar de 21 de janeiro de 2011, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.763 PMMT, de posse da **Ex-Soldado PM HELDA CEBALHO DA SILVA**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 14 de janeiro de 2011.

Art. 3º Registrar que foi entregue, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, 01 (um) fardamento de instrução completo denominado 4ª na Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 14 de janeiro de 2011, que estava de posse da **Ex-Soldado PM HELDA CEBALHO DA SILVA**.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex-Soldado HELDA CEBALHO DA SILVA** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 002/DEIP/2011

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10, § 2º, 20, 22, 38 e 44, todos da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 c/c o Art. 10 e 11, Inciso VII, da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso) e,

Considerando o Edital Complementar nº 47 ao Edital nº 001/2009, de 27 de julho de 2009, público no Diário Oficial nº 25473 de 07/01/2011, que dispôs sobre a convocação dos candidatos para entrega de documentos da Quinta Fase e da Matrícula na Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação de Soldados, para os candidatos ao cargo de soldados do Corpo de Bombeiros Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar (2ª Etapa do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, conforme EDITAL Nº 001/2009 – SAD/MT DE 27 DE JULHO DE 2009, público no Diário Oficial nº 25125 de 27/07/2009), a contar de 17 de Janeiro de 2011, por terem sido classificados e aprovados nas fases anteriores do Concurso Público realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	NOME	RG	CPF
1	ADEMAR CAMPOS DE JESUS	14538857 SSP/MT	723774531-04
2	ADRIANO PEREIRA MARQUES DE SOUZA	1841292 SSP/MT	006902081-70
3	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	17091721 SSP/MT	018632471-70
4	ALBERTO LUIS TURRA CHAVARELLI	33032158-4 SSP/SP	022696221-03
5	ALEXSANDRE DOS SANTOS SILVA	17319315 SSP/MT	019160151-90
6	ALLAN JHONI MARQUES FERREIRA	14264153 SSP/MT	993427661-53
7	ANDERSON ANDRÉ DOS SANTOS	14613441 SSP/MT	011361051-31
8	ANDERSON SEGANFREDO	18164943 SSP/MT	017562541-76
9	ANDRE LUIS DE CARVALHO GHELLERE	2164043-2 SSP/MT	035106501-66
10	ANDRE MENDES DA SILVA	16190238 SSP MT	026198891-38
11	ARTHUR QUEIROZ NETO	17913616 SSP/MT	017918511-00
12	CAIO CESAR OLIVEIRA SANTOS	5084411 SPTC/GO	031152531-84
13	CINTHYA RAQUEL NASCIMENTO RIBEIRO	18175678 SSP/MT	034059591-44
14	CLAUDEMIR ALVES DA SILVA	1719233-1 SSP/MT	011559531-77
15	CLEITON CAVEQUIA	19397240 SSP MT	024916461-29
16	DIEGO DE SOUZA CARVALHO	322058521 SSP/SP	007155101-85
17	EDERSON FLAVIO WITTES	1517490-5 SSP/MT	011664351-05
18	EDMILSON CORREIA CEBALHO	16269977 SSP/MT	032762841-38
19	EDMILSON SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO	17053536 SSP/MT	015067001-01
20	EDUARDO FERREIRA BERGANO	15969746 SSP/MT	011722931-66
21	ELISEU RODRIGUES FERREIRA	11113138 SSP/MT	001724981-39
22	ELYDJA FERNANDA MUNDIM DA FONSECA	1851999-7 SSP/MT	027111211-51
23	EMERSON RODRIGO DA SILVA	17346045 SSP/MT	027890231-66
24	ÉSIO MOREIRA SILVA	5117403 SPTC/GO	028040191-44
25	EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	2016396-7 SSP/MT	745617151-34
26	FABIANO NICASIO PATRICIO	1545150-0 SSP/MT	004987101-30
27	FABIO ANDRE SCHAFER	4270650 SSP/SC	040928189-12
28	FAGNER LUZ PIMENTEL	16565797 SSP/MT	033523451-80
29	FLAVIO JUNIOR FAVERO	20248741 SSP/MT	032446471-11
30	GRAZIANE ROSSI DOS SANTOS	18742483 SSP MT	019270211-46
31	GUSTAVO MACHADO DE SOUZA	5186973 SPTC/GO	025156041-45
32	GUSTAVO SCHWAIERSKI TRINDADE	1630549-3 SSP/MT	024806751-65
33	HÉLIO GARCIA SILVA JÚNIOR	4374448 DGCP/GO	008130901-57
34	HITTALO ALAN ALVARES CINTRA	18622100 SSP/MT	028052141-37
35	JADERSON LIMA CORREA	16430166 SSP/MT	025210311-43
36	JEFFERSON APARECIDO DE FREITAS	15184633 SSP/MT	016061221-77
37	JEFFERSON DOS SANTOS NETO	18320198 SSP/MT	019892251-52
38	JHÉSUS MELO DOS SANTOS	17343283 SSP/MT	024009781-58
39	JOAO PAULO DE MELLO NASCIMENTO	1815751-3 SSP/MT	032882681-24
40	JOHN WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	19120915 SSP/MT	023915351-04
41	JORDANY PEREIRA DE SOUZA	4472669 SSP/GO	725562001-96
42	JOSE CARLOS ASSIS DOS SANTOS	1887396 SSP/MT	031316161-56
43	JOSE HENRIQUE DOMINGUES DA MOTTA	17867584 SSP/MT	027728691-30

44	JOSE MARCOS FELIPE	17530911 SSP/MT	013593841-46
45	JOSE MARIA DA SILVA CAMPOS	21592403 SSP/MT	032761001-85
46	JOVANE GOMES DOMINGOS	1595747-0 SSP/MT	007932761-36
47	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO	1777183-8 SSP/MT	735631371-53
48	KAIRO BADYE FERREIRA DA SILVA	1646287-4 SSP/MT	735199951-15
49	LAUREN HAYANE DA SILVA YOKOMIZO	20833431 SSP/MT	038149991-00
50	LAYON MARTINS DE ABREU	18950620 SSP/MT	020189401-71
51	LEANDRO DELFINO BORCK	20898940 SSP/MT	033564251-96
52	LENIELSON DA CRUZ	14402653 SSP/MT	722569151-15
53	LUCAS ALESSANDRO DE SOUZA	1812893-9 SSP/MT	023412921-27
54	LUDMILA DE LIMA GONÇALVES	1596217-2 SSP/MT	032658651-26
55	MARCELO CUNHA LEITE	15250059 SSP/MT	001052321-90
56	MARCIO DAVI NASCIMENTO PEIXOTO	16010809 SSP/MT	003662441-97
57	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR	15432181 SSP/MT	017341861-94
58	MARIA JULIA FARIA DA SILVA	15274470 SSP/MT	002059501-83
59	MAURICIO ROCHA CAVALCANTE	17942802 SSP/MT	023767041-03
60	NILCEU REIS DA SILVEIRA NETO	14481790 SSP/MT	018410631-18
61	PABLO COMPER GERONIMO	18381995 SSP/MT	030496531-67
62	PALLUAN LOPES DE OLIVEIRA	21091145 SSP/MT	003737861-42
63	PAULO CESAR BERZUINO JUNIOR	14760487 SSP/MT	015876671-77
64	PAULO MÁRIO BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	17159610 SSP/MT	022046201-14
65	RAFAEL SANCHES PAZIM	16229720 SSP/MT	017627031-06
66	RELSON MARQUES SOUSA	2003014002936 SSP/CE	02438421-23
67	ROGÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1584150-2 SSP/MT	008326111-18
68	RONY ALMEIDA SANTOS	18133096 SSP - MT	024744641-66
69	RUDINEY TAVEIRA LONGUINHO	1695805-5 SSP/MT	016334931-21
70	SAMUEL ALMEIDA MADUREIRA ALVES	17425972 SSP/MT	736825001-20
71	TATIANE PRISCILA DA SILVA	1690285-8 SSP/MT	020823231-10
72	TAYRO ROGER SANTOS QUEIROZ	21497940 SSP/MT	041622621-36
73	TENNESSE WILLIAN PERIM	001246486 SSP/MS	032951651-57
74	TIAGO FABRÍCIO DE PINHO ALVARENGA	18043720 SSP/MT	029357581-96
75	TIAGO MATEUS DE SOUZA	29862610X SSP/SP	326485178-47
76	VALMIR NERI DE OLIVEIRA	16866720 SSP/MT	015905681-09
77	VANESSA ROSA PEREIRA	16590031 SSP/MT	015410451-57
78	VANGEVALDO LIZZI DA SILVA	20176384 SSP/MT	024826041-33
79	VINICIUS MARCA MARCELINO DE LIMA	4429605 DGPC/GO	024896081-42
80	VITOR CAMPOS CARDOZO	1966847-3 SSP/MT	025703121-93
81	WANDERSON RIBEIRO DA SILVA SEVERO	19487596 SSP/MT	033364901-03
82	WELLINGTON DE SOUSA MARTINS	19749392 SSP/MT	024960091-94
83	WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA	16693620 SSP/MT	016737171-10
84	WELLINGTON FRAGA PEDROZO	20538898 SSP/MT	045307951-28
85	WENDER NARDES DE OLIVEIRA	1900680-2 SSP/MT	019451971-61
86	WILLIAN ALVES SILVA	18606822 SSP/MT	013592241-06
87	WILSON GLEISON DO CARMO	18513026 SSP/MT	020328701-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2011.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 17 de Janeiro de 2011.

Publique-se, Cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2011/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros do PDE- Plano de Desenvolvimento da Escola – destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

Fundamentação Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;
Lei Estadual nº 7.040, de 1º de outubro de 1998;
Lei Estadual nº 9.269, de 15 de dezembro de 2009;
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para transferência dos recursos financeiros às unidades escolares da rede pública estadual, para execução do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE.

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que tratam a presente Instrução Normativa se dará de forma automática, sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congêneres, devendo suas execuções e prestações de contas observarem as normas vigentes e os requisitos ora estabelecidos.

Art. 2º. Os recursos do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, consignados na lei Orçamentária Anual do Estado, para manutenção das unidades escolares da rede estadual de ensino, serão repassados trimestralmente, em quatro parcelas, nos termos da Lei nº 7.040/1998 e 9.269/2009, e serão destinados à:

- I – ações necessárias para o funcionamento da unidade escolar;
- II – implementação de projeto pedagógico;
- III – manutenção, conservação e pequenos reparos na estrutura física da unidade escolar;

Parágrafo único. Para a realização das ações previstas neste artigo, os recursos transferidos poderão ser aplicados para realização de despesas das seguintes naturezas:

- I - aquisição de materiais permanentes;
- II – aquisição de materiais de consumo;

- III – prestação de serviço de pessoas físicas;
- IV – prestação de serviço de pessoas jurídicas;
- V – pagamento de encargos e tributos decorrentes da aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- VI – pagamento de tarifas bancárias.

Art. 3º. É vedada a aplicação dos recursos de que tratam a presente Instrução Normativa para:

- I – pagamento a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Secretaria de Estado de Educação;

III – pagamento de despesas com finalidade diversa da estabelecida na presente Instrução Normativa, ainda que em caráter de emergência;

IV – pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento dos recursos, ou posterior ao prazo limite estabelecido na presente Instrução Normativa;

V – realização de despesas com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, salvo se decorrer de atraso na liberação do recurso pela SEDUC/MT;

VI - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 4º. Os recursos financeiros a serem repassados a cada unidade escolar será calculado tomando-se como parâmetro o valor fixado "per capita", conforme discriminação abaixo relacionada:

I – Escolas que oferecem Educação Básica e atendem até 100 (cem) alunos, receberão R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano;

II – Escolas que oferecem Educação Básica e atendem de 101 (cento e um) a 150 (cento e cinquenta) alunos, receberão R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por ano;

III – Escolas que oferecem Educação Básica e atendem de 151 (cento e cinquenta e um) a 200 (duzentos) alunos, receberão R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano;

IV – Escolas que oferecem Educação Básica e atendem acima de 201 (duzentos e um) alunos, receberão R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por aluno;

V – Escolas que oferecem exclusivamente o Ensino de Educação Especial, receberão R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por aluno;

VI – As Escolas Estaduais que atendem a Educação Básica receberão uma complementação financeira para manutenção da estrutura física (limpeza, retoque na pintura e pequenos reparos) de R\$ 8,00 (oito reais) e as que atendem somente Educação Especial e Educação Infantil R\$ 12,00 (doze reais) por aluno, em conjunto com a primeira e a terceira parcela do PDE.

VII – As escolas que tenham projetos pedagógicos selecionados, conforme publicação do Edital da SEDUC/MT, receberão junto à segunda parcela do PDE:

a) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para funcionamento de projetos pedagógicos escolares;

b) O valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para manutenção de horta pedagógica;

c) O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para implantação de horta pedagógica.

§ 1º - Os saldos dos recursos destinados à manutenção da estrutura física poderão ser utilizados em outras despesas de custeio, caso necessário;

§ 2º - Os recursos destinados à manutenção da estrutura física poderão ser complementados com recursos de custeio, caso sejam insuficientes.

Art. 5º. A Secretaria fica autorizada a rever os valores das parcelas nos seguintes casos:

I - Constatado o aumento ou a diminuição do número de alunos pelo monitoramento do SIGEDUCA/SIGESCOLA;

II – A primeira parcela do PDE utilizará o número de alunos do Censo Escolar 2010, e a partir da segunda parcela será utilizado o número de alunos do sistema SIGEDUCA/SIGESCOLA;

III – Verificado o aumento ou diminuição da receita prevista para o projeto pedagógico do Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE - da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único – A revisão de que trata o *caput* deste artigo se dará ao final de cada exercício orçamentário.

Art. 6º A execução dos recursos do PDE deverá obedecer ao plano de ação aprovado pela Superintendência de Gestão Escolar.

§ 1º. O PDE poderá sofrer alterações nas seguintes situações:

a) Para contemplar situações "EMERGENCIAIS";

b) Garantir o cumprimento dos objetivos contidos nas ações;

c) Adequar as ações às mudanças ocorridas na realidade da escola (ex: reforma da unidade escolar, inclusão de uma nova ação importante para melhorar a qualidade da educação, etc).

§ 2º. As possíveis alterações do PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola – deverão ser enviadas, via e-mail (internet), para apreciação e aprovação do monitor da unidade escolar – Superintendência de Gestão Escolar. Após a aprovação a Superintendência de Gestão Escolar.

Art. 7º. Em cumprimento ao preconizado pela lei 8.666/93, na execução dos recursos destinados à manutenção das unidades escolares, nas aquisições de bens e contratações de serviços, deverão ser utilizadas as seguintes modalidades:

I - Aquisição direta quando, no município, existir único fornecedor do bem ou serviço e/ou a aquisição for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - Aquisição mediante a modalidade "carta convite" quando, no município, existir mais de um fornecedor do bem ou serviço e a aquisição for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. A aquisição direta de que trata o inciso I, quando se tratar de serviços de engenharia obedecerá ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 8º. Caso alguma unidade escolar efetue aquisições utilizando-se da modalidade "carta convite", deverá obedecer à lei 8.666/93 e solicitar, por escrito, previamente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, orientações da Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC da SEDUC/MT.

Art. 9º. Nas aquisições diretas deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Quando existir, no município, até três fornecedores do bem ou serviço, o CDCE deverá, necessariamente, solicitar oficialmente dos mesmos, orçamento com as descrições do bem/serviço a ser adquirido;

II - Quando existir, no município, mais de três fornecedores do bem ou serviço, o CDCE deverá solicitar oficialmente orçamento detalhado de pelo menos três deles. A cada nova aquisição, deverá ser requisitado orçamento de um novo fornecedor.

§ 1º. A solicitação de orçamento aos fornecedores deverá ser oficializada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data em que se dará a aquisição, utilizando-se das planilhas de pesquisas de preço, verificação do menor preço e ordem de compra/serviço;

§ 2º. O orçamento deverá ser entregue pelo fornecedor ao CDCE, podendo ser recebido por qualquer membro do conselho que esteja em exercício, até o último dia útil que anteceder a data da aquisição;

§ 3º. Para a solicitação de orçamento a ser utilizado nos processos aquisitivos deverá ser disponibilizado formulário pelo próprio fornecedor com carimbo/marca d'água, timbre e/ou logo que possa caracterizá-lo;

§ 4º. Os bens e/ou serviços serão adquiridos da empresa que apresentar o menor preço, desde que

garantida a qualidade e as especificidades pretendidas;

§ 5º. O CDCE emitirá ordem de compra e/ou serviço ao proponente vencedor, contendo assinatura do Presidente e Tesoureiro do Conselho e do Diretor da unidade escolar.

Art. 10º. É de responsabilidade do gestor/diretor e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE a prestação de contas dos recursos repassados a cada unidade escolar.

Parágrafo único. Os processos de prestação de contas deverão ser protocolizados na SEDUC, com as seguintes documentações:

- Sumário, com as páginas numeradas e vistas pelo responsável;
 - Ofício encaminhamento;
 - Anexo I – Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados;
 - Anexo II – Relação dos Bens Adquiridos ou Produzidos;
 - Anexo III – Termo de Doação;
 - Anexo IV – Conciliação Bancária (comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados);
 - Extrato bancário contendo ordem bancária das parcelas e cheques compensados;
 - Notas Fiscais, emitidas dentro do prazo de validade, em nome das Unidades Executoras (CDCEs), sem rasura, devidamente atestadas e carimbadas;
 - Fotocópia do cheque nominal à empresa com data conferindo com a da Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques;
 - Cópia das planilhas de pesquisa de preços, verificação do menor preço e ordem de compra e / ou serviço, quando necessário;
 - Comprovante das tarifas de água e telefone do período;
 - Os carimbos de Pague-se e Atesto devem ser assinados e datados identificando os assinantes, ou seja, nome completo do servidor e função, não podendo constar só a rubrica;
 - As notas fiscais deverão ser emitidas por elemento de despesas (nota fiscal venda ao consumidor não poderá ser emitida para serviço);
 - Ata do CDCE que deliberou as ações e/ou plano aprovado pelo Conselho;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Parecer mensal de Acompanhamento de Execução das Ações (Prestação de Contas), expedido pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE;
 - Comprovante de recolhimento dos encargos sociais no caso de contratação de serviços pessoa física.
- Parágrafo único.** As prestações de conta deverão ser arquivadas pelo tempo determinado na legislação (05 cinco anos).

Art. 11. Os recursos recebidos na 1ª e 2ª parcelas serão executados até 30/06/11 e a prestação de contas encaminhadas a SUPP até 31/07/11. Os recursos referentes à 3ª e 4ª parcelas serão executados até 31/12/2011 e a prestação de contas encaminhadas até 30/01/12, conforme regras estabelecidas na presente Instrução Normativa, e demais normas regulamentares.

Art. 12. O envio da segunda parcela do PDE está condicionado ao encaminhamento do PLANO – PDE – à Superintendência de Gestão Escolar e a utilização e atualização do sistema SIGEDUCA.

Art. 13. A liberação da 3ª parcela do PDE está condicionada ao envio da prestação de contas do primeiro semestre pelo CDCE – unidade executora, bem como, do Plano de Ação aprovado pela Superintendência de Gestão Escolar e ao recebimento pela Gerência de Prestação de Contas/Seduc - sistema de prestação de contas no status "em análise" (prestação de contas recebida pela equipe da Gerência de Prestação de Contas/ Seduc).

Parágrafo único. A Gerência de Prestação de Contas fará análise prévia para verificar se todos os documentos exigidos no artigo 10º desta Instrução Normativa encontram-se no processo de prestação de contas. Caso contrário, a prestação de contas será devolvida à unidade executora (CDCE/unidade escolar), no status "impresso", para providenciar os documentos que faltam.

Art. 14. A liberação da 4ª parcela está condicionada à aprovação da prestação de contas do primeiro semestre de 2011.

§ 1º Os recursos recebidos na 1ª e 2ª parcelas e não executados até 30/06/11 serão reprogramados para execução no segundo semestre de 2011;

§ 2º Havendo saldo remanescente no final do exercício corrente, estes poderão ser reprogramados para execução no primeiro semestre do exercício seguinte;

§ 3º O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto neste artigo implicará na instauração de Tomada de Contas Especial e conseqüente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores;

§ 4º As irregularidades ou pendências apresentadas nas Prestações de Contas classificadas na categoria "em diligência" deverão ser regularizadas no prazo de 30 (trinta) dias. A não regularização das pendências ou irregularidades implicará na Instauração de Tomada de Contas Especial e conseqüentemente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 15. As escolas novas poderão se habilitar a receber os recursos financeiros do PDE, desde que a mesma tenha o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar constituído e devidamente registrado de acordo com o estabelecido na Lei nº 7.040, de 11/10/1998.

Art. 16. A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDCE e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.

Art. 17. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho, bem como apresentar mensalmente aos seus pares o relatório com o demonstrativo da receita e despesa do CDCE.

Art. 18. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar deverá reunir ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do Presidente, para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesses gerais.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 007

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNP/JMT 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e a Cláusula Sexta – da Vigência** do Convênio Nº 093/2008, construção de uma unidade escolar modelo atrativa com 12 salas de aulas, sala de informática, biblioteca, adm, sala de professores, conjunto de banheiro M/F, praça de recreação, muro em gradil e cozinha com refeitório, no Município Sorriso/MT.

O valor do Presente Convênio é de R\$ 1.621.254,53 (um milhão seiscentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta três centavos), sofrendo um acréscimo R\$ 72.870,13 (setenta e dois mil oitocentos e setenta reais e treze centavos). Portanto, o valor total do convênio **passará para o montante** R\$ 1.694.124,66 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil cento e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos).

A vigência do convênio passa de 30/11/10 para 31/03/11

Assinatura: 11/01/11

PORTARIA 15/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período os efeitos da Portaria 489/2010/GS/SEDUC/MT, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 861865/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 156/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/MT, CNPJ nº 37.499.613/0001-25, e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MT e Associação de Amigos da Criança com Câncer- AAC/MT, CNPJ nº 03.186.621/0001-08.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto: **"SOLIDARIEDADE É CURA II"** será direcionado ao atendimento diário pedagógico de 70 (setenta) crianças e hospedagem, alimentação e transporte de 22 (vinte e duas) crianças e adolescentes e seus acompanhantes em tratamento oncológico, conforme definição do Plano de Trabalho, o qual independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2011, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

DOS RECURSOS:

Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) e, serão transferidos pelo CONCEDENTE, em conformidade com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A conta dos recursos específicos estão consignados no seguinte orçamento:

Órgão/Unidade: FIA – 22603; Programa: 170; Projeto/Atividade: 2301; Elementos de Despesa: 3.3.50.36.00 e 3.3.50.39.00; Notas de Empenho: 22603.0001.10.00114-3 e 22603.0001.10.00112-7; Fonte: 240.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Cleidi Eliane de Souza - Ordenadora de Despesas do FIA; Benildes Aureliano Firmo - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/MT; e Tellen Aparecida da Costa – Presidente da Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, na Resolução nº 273/2010, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 19, em 27 de agosto de 2010, no seu Art. 1º, item 02 passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê: **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda**, processo nº 543.318/2010, CNPJ nº 77.941.490/0046-57 – Jaciara.
- Leia-se: **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda**, processo nº 543.318/2010, CNPJ nº 77.941.490/0216-67 – Jaciara.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 07/2011 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do CEDEM nº 175/2009 de 07 de maio de 2009 que autoriza a TRIP Linhas Aéreas S/A o usufruto dos benefícios fiscais constantes no Protocolo de Intenções nº 002/2007, assinado em 17 de março de 2009 com o Governo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o consumo de QAV nas bases de Cuiabá, Sinop e Alta Floresta de 11.091.039 (onze milhões e noventa e um e trinta e nove) de litros no período de 01 de maio de 2009 a 31 de outubro de 2010, equivalente a uma média mensal de 924.253,25 litros. E o consumo de 925.000 (novecentos e vinte e cinco mil) litros mensais de 01 de novembro de 2010 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - O direito de benefício fiscal equivalente a este consumo fica autorizado e a empresa deverá comprovar o consumo aprovado.

Art. 3º - A empresa deverá encaminhar à SICME os demonstrativos do valor do ICMS normal, ICMS recolhido, ICMS incentivado, e FUNDEIC recolhido, explicitando a sistemática de cálculo.

Parágrafo Único. A empresa deverá encaminhar os demonstrativos, referentes no caput deste artigo do período de 01 de maio de 2009 a 31 de janeiro de 2011, até o dia 15 de fevereiro de 2011. E os demonstrativos dos meses posteriores, mensalmente até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ responsável para emitir as normas operacionais de aplicabilidade do benefício fiscal, além da validação do valor do ICMS incentivado equivalente ao consumo aprovado por este Conselho.

Art. 5º - Para a fruição do benefício fiscal a empresa deverá enviar o consumo de combustível nas bases de Cuiabá, Sinop e

Alta Floresta, dos últimos doze meses anteriores à data do enquadramento no PRODEIC, conforme estipulado na Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2005, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
52702	1	Amaury Ângelo Gonzaga	10

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado)

PORTARIA Nº 013/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2006, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
52702	1	Amaury Ângelo Gonzaga	10

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado)

PORTARIA Nº 014/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
52702	1	Amaury Ângelo Gonzaga	10
96683	3	Alexandre Maitelli	9,85

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado)

PORTARIA Nº 015/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
52702	1	Amaury Ângelo Gonzaga	10
96683	3	Alexandre Maitelli	9,91
42999	2	Sandra Chagas dos Santos	9,74

93346	1	Ronaldo da Cruz	9,33
41983	2	Cassia Regina Lençone	9,76

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado)

PORTARIA Nº 016/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96683	3	Alexandre Maitelli	9,87
42999	2	Sandra Chagas dos Santos	9,77
41983	2	Cassia Regina Lençone	9,7

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
41674	2	Creuza Miguel Pereira	9,8

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2011.

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado)

PORTARIA Nº 017/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43222	1	Herônia Alves de Souza	10
5416	2	Leila Correia de Melo	9,8
43012	1	Edna Marlene de Cunha Carvalho	10
19471	2	Sandra Auxiliadora Costa	9,9
86994	2	Maria de Fátima Pedreira	9,02
81675	1	Reners Gonçalves de Almeida	9,41
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,80

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118306	1	Marcio Antonio Rios Ribeiro	9,9
95118	1	Suely Aparecida Guarim	9,9
115406	1	Fernanda Leite da Mata	9,2
114120	1	Valmir Alves Sudré	9,8
41674	2	Cleuza Miguel Pereira	9,86
68194	5	Alessandra Cristina Ferreira de Moraes	9,75
115835	1	Jedcil Magalhães Costa	9,1
59053	1	Luciano Gomes Ferreira	9,9
42569	2	Joana Darc Dellatesta Jacinto	10
43722	2	Maria Anália Jardim	8,20
39628	3	Dirce Maiolo Pangone	9,9
42184	2	Sonia Maria Sbeghen	10
41667	2	Neusa Borges Leal	8,78

Técnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90317	1	Nilda Fernandes Ribeiro	9,5

Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
97306	1	Maria Aparecida Figueiredo Santos	9,9

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2011

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/IMEQ-MT/SOE

A Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE informa que o Pregão Presencial **005/2010/IMEQ-MT/SOE**, marcado para ser realizado no dia **12/01/2011**, às **14h30m**, foi **PRORROGADO** para o dia **04 de fevereiro de 2011**, às **14h30m**, na **Sala n.º01**, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições - SOE face à inclusão deste **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:

- QUANTO AO ITEM 8. HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - N° 3) EDITAL DO PREGÃO:

Onde se lê:

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou...

Leia-se:

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte que **NÃO PODERÃO SER OPTANTES DO "SIMPLES"**, conforme legislação vigente, art. 17, XII, da Lei 123/2006: - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou...

- QUANTO A PREGOEIRA:

Onde se lê:

ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA
PREGOEIRA - SOE

Leia-se:

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO - SOE

- Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/011 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA GATO PRETO IV**", com área de **1.648,9021** ha (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito hectares, noventa ares, vinte e um centiares), localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/011 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA GATO PRETO II**", com área de **852,5388** ha (Oitocentos e cinquenta e dois hectares, cinquenta e três ares, oitenta e oito centiares), localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/011 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA GATO PRETO I**", com área de **1.375,4149** ha (Hum mil, trezentos e setenta e cinco hectares, quarenta e um ares, quarenta e nove centiares), localizado no Município de **ALTO ARAGUAIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº013/2011

"Delega ao servidor Jefferson Luis de Queiroz Assessor Especial, poderes para exercer a função de Ordenador de Despesas e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Lei 7692 de 1º de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN-MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Delegar ao servidor *Jefferson Luis de Queiroz Assessor Especial* para juntamente com o Presidente do DETRAN/MT exercer a função de Ordenador de Despesa, nos processos administrativos que não ultrapassem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A delegação outorgada terá validade para o período de 11 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011.

Cláudio César da Silva
Presidente do DETRAN
em Exercício

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos (as) relacionados abaixo para retirada da autorização para realização do exame médico e entrega dos documentos, junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565 - Centro - Cuiabá-MT.

Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento	MARCELO CALDAS VILLANOVA	Classificado (a)
Agente de Fomento	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	Classificado (a)
Agente de Fomento	ESTEFANO CRIVELATTI GRONTOSKI	Classificado (a)
Agente de Fomento	RENAN JOSÉ DUARTE BATISTA	Classificado (a)
Agente de Fomento	KATIA ALESSANDRA F. R. DO NASCIMENTO	Classificado (a)
Agente de Fomento	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	Classificado (a)
Agente de Fomento	DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO	Classificado (a)
Agente de Fomento	DENISE RIBEIRO LOPES	Classificado (a)
Agente de Fomento	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	Classificado (a)
Agente de Fomento	ALYSON JOSE SILVA LOPES ELIAS	Classificado (a)
Técnico de Fomento - Contador	KRISTIANNE MARQUES DIAS	Classificado (a)
Técnico de Fomento - Contador	TULIO MARCEL R. DE V. FIGUEIREDO	Classificado (a)
Técnico de Fomento - Contador	DEUZI CRISTINI NUNES DA CUNHA	Classificado (a)
Técnico de Fomento - Administrador	LAIS LEITE TEIXEIRA	Classificado (a)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(Data de Entrega: 07/02/2011)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
- b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)
- d) Cédula de Identidade (Original)
- e) Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)
- f) Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino.
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original)
- i) Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital n° 002/2008
- j) Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital n° 002/2008
- k) Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- m) Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

A DIRETORIA

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N° 011/2011

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Aprovar a Escala de Férias incluindo os servidores abaixo da Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, para o exercício de 2010/2011.

JUNHO

Ana Luiza Moreira Brito

SETEMBRO

Wellington Domingos da Silva

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

AGECOPA

PORTARIA N° 01/2011/AGECOPA

Autoriza os servidores nominados para responderem interinamente, pela Assessoria Jurídica da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA.

O Diretor de Planejamento e Gestão respondendo pelas funções de Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n° 04/2010, de 15 de outubro de 2010 e as disposições contidas no art. 7°, VI, da Lei Complementar n° 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n° 370, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar as servidoras **VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES – OAB/MT 8416** e **CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI – OAB/MT 9580** a responderem pela Assessoria Jurídica da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, com atribuições no âmbito administrativo e representação em juízo, pelo período de 28/01/11 a 04/02/11.

Art. 2° Autorizar o servidor **RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA** a representar a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, em juízo, especificamente na audiência designada para o dia 28 de janeiro de 2011, na 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, com a assistência da Assessoria Jurídica

Art. 3° Permanece inalterada a Portaria n° 020/2010/AGECOPA.

Art. 4° Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2011.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA

respondendo pelas funções de Diretor Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 07 de fevereiro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 07 de fevereiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para aquisição de material de sapataria, para atender a demanda do CRIDAC/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para aquisição de material de sapataria, para atender a demanda do CRIDAC/SES, onforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 019/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** a estagiária aprovada no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Kezzia Nara Lourenço Arcozei	9909137-1/PR	25/01/2011

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 020/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ITUIQUARA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Ananda Priscila Moral Alves Cabral	1741542-0/MT	25/01/2011

COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Silmara Rodrigues Machado	1448545-1/MT	25/01/2011

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Desistente		
2º	Marcelo Costa	1775212-4/MT	24/01/2011
3º	Victor Henrique de Gouveia Gatto	1842048-6/MT	24/01/2011
4º	Jullyemerson Rodrigues Rosa de Moraes Aguiar	1833424-5/MT	24/01/2011

COMARCA DE SORRISO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Quecele de Carli	1615503-3/MT	25/01/2011

COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Juliana Sasso Andreotto Murari	0998690-1/MT	24/01/2011

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 021/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE COMODORO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Rian Diulice Cordeiro da Silva	1749872-4/MT	01/02/2011

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
4º Final da Lista	24º Final da Lista		
5º Final da Lista	Laerte Jaciel Scalco	09916342-SJSP/MT	24/01/2011
6º Final da Lista	Melina Assunção Tostes	1340423-7/MT	26/01/2011
7º Final da Lista	Danielle Karolinne Weiler de Siqueira	1839302-0/MT	26/01/2011

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 030/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JILSON MARCOS FARIAS MACIEL**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 16.01.2006 a 15.01.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000199-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 031/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006044-001/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 635/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **SAMUEL FRUNGILO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2010 a partir do dia 07.02.2011, para considerar a seguinte redação: conceder ao Dr. **SAMUEL FRUNGILO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em espécie e 20 (vinte) dias para serem gozados a partir do dia 14.02.2011, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 032/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2002, com efeitos a partir do dia 14.03.2011, conforme Processo nº 000211-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 471/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010, a partir do dia 14.02.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 21.03.2011, conforme Processo nº 004750-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 471/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 26.12.2008 a partir do dia 1º.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 21.10.2011, conforme Processo nº 004750-001/2010.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem usufruídos da seguinte maneira:

03 (três) dias com efeitos a partir do dia 09.02.2011;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 30.05.2011;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 08.09.2011, e,

03 (três) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 000216-001/2011.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2010 a 06.01.2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 24.01.2011 e 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia 08.08.2011, conforme Processo nº 000247-001/2011.

Conceder à Drª **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2010 a 28.12.2010, com efeitos a partir do dia 21.02.2011, conforme Processo nº 000187-001/2011.

Conceder à Drª **LIANE AMÉLIA CHAVES CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 12 (doze) dias com efeitos a partir do dia 17.01.2011 e 06 (seis) dias com efeitos a partir do dia 09.03.2011, conforme Processo nº 000219-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 666/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, Promotor de Justiça, 07 (sete) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 28.12.2009 a partir do dia 01.02.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 03 (três) dias a partir do dia 09.03.2011 e 04 (quatro) dias a partir do dia 22.11.2011, conforme Processo nº 001956-001/2010.

Conceder à Dª **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 13.12.2010, conforme Processo nº 006298-001/2010.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 10.01.2011, conforme Processo nº 000049-001/2011.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 17.01.2011, conforme Processo nº 000274-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 005/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTÔNIO BORGES OJEDA**, técnico em informática, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.04.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 000150-001/2011.

Conceder à servidora **ARIADNY DANTAS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, a partir do dia 11.04.2011, conforme Processo nº 000183-001/2011.

Conceder ao servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a

partir do dia 11.04.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 000191-001/2011.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.03.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 000180-001/2011.

Conceder à servidora **LAILA MOHAMAD HALLAK**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 15.03.2011, conforme Processo nº 000182-001/2011.

Conceder ao servidor **JUARES MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, a partir do dia 03.02.2011, conforme Processo nº 000127-001/2011.

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, a partir do dia 09.03.2011, conforme Processo nº 000138-001/2011.

Conceder ao servidor **CARLOS HENRIQUE SALIÉS RIBEIRO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.04.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2011, conforme Processo nº 000126-001/2011.

Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE MIRANDA COSTA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 21.02.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 25.04.2011, conforme Processo nº 000200-001/2011.

Conceder ao servidor **JULIANO MARTINS DA SILVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 30.03.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.06.2011, conforme Processo nº 000207-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.02.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.06.2011, conforme Processo nº 000223-001/2011.

Conceder ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.02.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 000201-001/2011.

Conceder à servidora **CRISTINA TELES RODAK**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 25.04.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 000202-001/2011.

Conceder ao servidor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 07.02.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.03.2011, conforme Processo nº 000214-001/2011.

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.02.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.03.2011, conforme Processo nº 000213-001/2011.

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 04.02.2011, conforme Processo nº 007443-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 105/2010-DG, que concedeu à servidora **JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 17.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 25.04.2011, conforme Processo nº 003027-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 003/2010-DG, que concedeu ao servidor **NATANAEL DA SILVA CAMARGO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...10 (dez) dias de férias regulamentares..."

LEIA-SE: "...30 (trinta) dias de férias regulamentares..."

Retificar, em parte, a Portaria nº 183/2010-DG, que concedeu ao servidor **CLÓVIS DE ALMEIDA MATOS**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 23.02.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 31.01.2011, conforme Processo nº 005736-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2010-DG, que concedeu à servidora **ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA**, analista jurídico, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 12.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 27.01.2011, conforme Processo nº 004861-001/2010.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 07 (sete) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, concedidos pela Portaria nº 179/2010-PGJ ao servidor **OMILSON TOMAZ DA SILVA**, técnico em contabilidade, a partir do dia 29.12.2010, para que os mesmos sejam usufruídos a partir do dia 14.07.2011, conforme Processo nº 005987-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007195-001/2010. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2009. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** INVIOVEL LUCAS ALARMES LTDA-ME. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato de serviço de monitoramento eletrônico para atender, nas mesmas condições originárias, a Promotoria de Justiça de Lucas do Rio Verde-MT. **Prazo:** 12(dozes) meses a partir de 04.03.2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2011. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Valdecir Duarte-Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 05/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXIV da Carta Política Federal, impõe ao Estado a prestação jurídica integral e gratuita aos economicamente necessitados;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública, na dicção do artigo 106 da Lei Complementar Federal n.º 080, de 12 de Janeiro de 1994, deve-se dar em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado;

CONSIDERANDO que o Defensor Público, nos moldes do artigo 111, da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, deve atuar junto a todos os Juízos de 1º grau de jurisdição, núcleos, órgãos judiciários de 2º grau de jurisdição, instâncias administrativas e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 08/2003, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública a qual criou a Defensoria Pública de Segunda Instância, não contempla todas as Câmaras Julgadoras que atualmente compõem o Colendo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, eis que desde a edição do referido ato normativo houve expansão da estrutura organizacional da Corte Estadual de Justiça;

CONSIDERANDO que conquanto seja patente a lotação ou a designação dos Defensores Públicos de Segunda Instância da Defensoria nas respectivas Defensorias Cíveis e Criminais existentes e não nos Órgãos e Câmaras Julgadoras do Tribunal de Justiça Estadual é possível a sua designação para atuar perante estes últimos, como, aliás, já vem sendo realizado desde a instalação;

CONSIDERANDO que a atual distribuição de trabalhos na Defensoria Pública de Segunda Instância não contempla a atuação de um Defensor Público de Segunda Instância para cada Câmara do TJMT,

sendo de todo recomendável referida providência para a melhor organização dos trabalhos do Núcleo;

CONSIDERANDO que alguns Defensores Públicos de Segunda Instância foram nomeados para assumir cargos na Administração Superior;

CONSIDERANDO a sugestão dos Defensores Públicos de Segunda Instância da Defensoria Pública exarada no procedimento nº 22707/2011, relativamente à distribuição de trabalhos nos Núcleos;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFINIR as atribuições dos Defensores Públicos de Segunda Instância da Defensoria Pública atuantes na área cível e criminal, perante o Tribunal de Justiça do Estado, consoante quadro abaixo:

ÓRGÃO JULGADOR DO TJMT – ÁREA CÍVEL	DEFENSOR
1ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dr.º Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia
2ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dr.ª Ana Leonarda Preza Borges Rios
3ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Público e Coletivo	Dr.ª Helyodora Carolyne Almeida Rotini
4ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Público e Coletivo	Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo
5ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dr.ª Regiane Xavier Dias Ribeiro
6ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dr.ª Graciela Faria
1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz
2ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	Dr. Silvio Jeferson de Santana
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo	Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz e Dr. Silvio Jeferson de Santana
Presidência, Tribunal Pleno e Conselho da Magistratura	Todos os Defensores, exceto os atuantes nas Turmas de Câmaras Reunidas

ÓRGÃO JULGADOR DO TJMT – ÁREA CRIMINAL	DEFENSOR
1ª Câmara Criminal	Dr. Edson Jair Weschter
2ª Câmara Criminal	Dr. Cid de Campos Borges Filho e Dr.ª Mariusa Magalhães de Oliveira
3ª Câmara Criminal	Dr.ª Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
Turma de Câmaras Criminais Reunidas, Presidência e Tribunal Pleno	Dr. Fabio César Guimarães Neto

da seguinte forma:

Art. 2º. As substituições das Defensorias Cíveis de Segunda Instância dar-se-ão

I – os Defensores atuantes na 1ª e 2ª Câmaras Cíveis substituem-se entre si;

II – os Defensores atuantes na 3ª e 4ª Câmaras Cíveis substituem-se entre si;

III – os Defensores atuantes na 5ª e 6ª Câmaras Cíveis substituem-se entre si;

IV – os Defensores atuantes na 1ª e 2ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado e na Turma de Câmara Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, substituíam-se entre si;

V – os Defensores atuantes na Presidência, Tribunal Pleno e Conselho da Magistratura substituíam-se entre si, segundo a ordem alfabética nominal;

VI – por ocasião do afastamento simultâneo dos Defensores que se substituíam entre si, os processos atinentes as suas Câmaras serão redistribuídas entre os demais.

Art. 3º. As substituições das Defensorias Criminais de Segunda Instância dar-se-ão da seguinte forma:

I – os Defensores atuantes junto a mesma Câmara substituíam-se entre si por ordem alfabética;

II – o Defensor Público de Segunda Instância em atuação perante a 3ª Câmara Criminal substitui o atuante junto à 2ª Câmara;

III – o Defensor Público de Segunda Instância em atuação perante a 2ª Câmara Criminal substitui o atuante junto à 1ª Câmara;

V – o Defensor Público de Segunda Instância em atuação perante a 1ª Câmara Criminal substitui o atuante junto as Câmaras Criminais Reunidas, Presidência do TJMT e Tribunal Pleno – área criminal;

VI – o Defensor Público de Segunda Instância em atuação perante as Câmaras Criminais Reunidas, Presidência do TJMT e Tribunal Pleno – área criminal – substitui o atuante junto a 3ª Câmara do TJMT.

Art. 4º. REVOGAM-SE as Portarias 051/2010/DPG e 070/2010/DPG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 06/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado, **Dra. Vanessa**

Cristina Lira de Oliveira, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenadora perante

o Núcleo de Cáceres da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 24/01/2011 a 12/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011/DP/MT

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO E A EMPRESA MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – COPA, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010, Procedimento nº 381076/2010, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais nº. 7217/2006 e 8.199/2006.

Valor: R\$ 40.499,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Item: 01; Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 06/01/2011

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral do Estado.

Contratada: ANDRÉIA MALTAURO, representante da empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011/DP/MT

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO E A EMPRESA ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo-gênero alimentício, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2010, Procedimento nº 383032/2010 Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais nº. 7217/2006 e 8.199/2006.

Valor: R\$ 13.249,60 (treze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: Item: 01; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 07/01/2011

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral do Estado e HÉRCULES DA SILVA GAHYVA- 1º Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: WEVERTON JUNIOR BARBOSA, representante da empresa ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2010

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT

OBJETO: Acrescer o quantitativo de prestação de serviços especializados de Pessoa Jurídica na área de gestão de processos visando a manutenção de serviços administrativos, que compreende os serviços e atividades inerentes ao processo de desenvolvimento de melhoria de gestão de processos de TCE, bem como a integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do global do contrato.

FORO: Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Sérgio Henrique Allemand Motta pela Contratada.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 001/2011/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o disposto nos art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 15, de 03 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25429, de 03 de novembro de 2010,

DECIDE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da respectiva sindicância.

Publique-se – Registre-se – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/JCN/2011

PROCESSO Nº 24.135-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ
GESTOR(A) VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** a Sra. **Valdivina de Sousa Lima Ribeiro**, Diretora do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não-envio dentro do prazo legal das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de outubro/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 026/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 12.946-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

(...)

Diante disso, em consonância parcial com o Ministério Público de

Contas, decido:

- pelo não-conhecimento do Processo Seletivo 2/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, aplicando a multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira, com fundamento no art. 289, III, do Regimento Interno (Resolução 14/2007), em face do descumprimento do art. 37, II e IX da CF e;

- alertar o gestor sobre a imprescindibilidade de promover a anulação do mencionado procedimento seletivo e de todos os atos que se originaram em razão dele, sendo oportuno salientar que estarei encaminhando cópia ao Ministério Público Estadual, para propor as medidas judiciais que entender cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 23.024-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE SOUZA
INTERESSADO(A) ILTON FERREIRA BARBOSA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13/TCE, e acolhendo o Parecer 9.144/2010 (fls. 15-16/TCE) do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 02/2010, que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Tesouro-MT, exercício de 2009, na gestão do Sr. Ilton Ferreira Barbosa.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 16.071-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
GESTOR(A) WILSON VIRGINIO DE LIMA
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

(...)

Considerando o pronunciamento favorável da equipe técnica deste Tribunal e em sintonia com o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Concurso Público 1/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, aplicando ao Sr. Wilson Virgínio de Lima, Prefeito Municipal, multa de 15 UPFs/MT, face à infração às normas legais, nos termos do art. 75, III, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c art. 289,III, do Regimento Interno do TCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.079-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

(...)

Diante do exposto, em consonância parcial com o Ministério Público

de Contas, decido:

- pelo não-conhecimento do Processo Seletivo 1/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, aplicando a multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira, com fundamento no art. 289, III do Regimento Interno (Resolução 14/2007), em face do descumprimento do art. 37, II e IX da CF e;

- alertar o gestor sobre a imprescindibilidade de promover a anulação do mencionado procedimento seletivo e de todos os atos que se originaram em razão dele, sendo oportuno salientar que estarei encaminhando cópia ao Ministério Público Estadual, para propor as medidas judiciais que entender cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.587-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

(...)

Diante do exposto, em consonância parcial com o Ministério Público

de Contas, decido:

- pelo não-conhecimento do Processo Seletivo 3/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari, aplicando a multa de 50 UPFs/MT ao Sr. Maurício Joel de Sá, com fundamento no art. 289, III do Regimento Interno (Resolução 14/2007), em face do descumprimento do art. 37, II, da CF e;

- alertar o gestor sobre a imprescindibilidade de promover a anulação do mencionado procedimento seletivo e de todos os atos que se originaram em razão dele, sendo oportuno salientar que estarei encaminhando cópia ao Ministério Público Estadual, para propor as medidas judiciais que entender cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 030/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 19.348-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GESTOR(A) MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES
INTERESSADO(A) NILTON RODRIGUES BRITO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 – SUPLENTE

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 24 e 25 TCE), acolho o Parecer Ministerial nº 9.619/2010 e **Registro a declaração de bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. Nilton Rodrigues Brito - Vereador do Município de Nova Olímpia - MT.**

Registre-se.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 031/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 23.217-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 004/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c", da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** da Resolução nº 04/2010, de 9/11/2010, da Câmara Municipal de Campos de Júlio, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, referentes ao exercício de 2009, gestão da senhora Cláides Lazaretti Masutti.

Publique-se.

PROCESSO Nº 22.622-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2010, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c", da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 009/2010, de 1/11/2010, da Câmara Municipal de Guarantá do Norte, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, referentes ao exercício de 2009, gestão do senhor Mercídio Panosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº 21.632-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTORES(AS) ANTONIO ROBERTO DALMASO (PERÍODO DE 2/1/2009 A 20/2/2009)
WILMAR GIACHINI (PERÍODO DE 23/2/2009 A 31/12/2009)
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 87/2010, de 18/10/2010, da Câmara Municipal de Cláudia, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao exercício de 2009, gestão dos senhores Antonio Roberto Dalmaso (período de 2/1/2009 a 20/2/2009) e Wilmar Giachini (período de 23/2/2009 a 31/12/2009).

Publique-se.

PROCESSO Nº 13.612-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**
 GESTOR(A) UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
 INTERESSADO(A) BENEDITO SANTANA DE MORAES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 9.212/2010, às fls. 69/70-TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato do senhor Benedito Santana de Moraes, vereador do município de Santo Antônio de Leverger-MT, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs-MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2011

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 9.602-4/2010
INTERESSADO(A) **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**
 GESTOR(A) JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO-ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

(...)

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial nº 9600/2010 e comino ao Sr. Jeverson missias de Oliveira, Gestor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de fevereiro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII, da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº 11.459-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
 GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 / PROCESSO Nº 154814/2008

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea a, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa nº 08/2008, acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer nº 9.337/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 188 e 189/TCE-MT) e **REGISTRO** os atos admissionais (fl. 186/TCE) resultantes do Concurso Público nº 001/2007 realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Publique-se.

PROCESSO Nº 19.257-0/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS RIBEIRO
 INTERESSADO(A) JACOB IVO BRILL
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2010 – SUPLENTE

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 10/11 TCE), acolho o Parecer Ministerial nº 9.524/2010 e **Registro a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Jacob Ivo Brill – Suplente de Vereador do Município de Campo Novo do Parecis - MT.**

Publique-se.

Arquive-se.

PROCESSO Nº 10.814-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
 GESTOR(A) PEDRO JOSÉ FIABANE
 INTERESSADO(A) JOSEZITO CIRQUEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica TCEMT) e artigo 90, inciso I, alínea b, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno TCEMT), acolho o parecer n. 9645/2010 (fls. 29 e 30-TCE) do Ministério Público de Contas e a informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria (fl. 27 TCE), e **REGISTRO a declaração de bens de início e final de mandato** do Sr. Josezito Cirqueira, vereador do Município de Marcelândia no pleito de 2005/2008.

Registre-se.
 Publique-se.
 Arquive-se.

PROCESSO Nº 3.505-0/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**
 GESTOR(A) ANTENOR LEAL
 INTERESSADO(A) JOSÉ MARQUES MENDONÇA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT, e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 45 e 46-TCE), acolho o Parecer Ministerial nº 9633/2010 e **Registro a declaração de bens de final de mandato (2005-2008) do Sr. José Marques Mendonça - Vereador do Município de Carlinda - MT.**

Publique-se.
 Arquive-se.

PROCESSO Nº 3.509-2/2006
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**
 GESTOR(A) ANTENOR LEAL
 INTERESSADO(A) JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA FRANCO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso I do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 43 e 44 TCE), acolho o Parecer Ministerial nº 9530/2010 e **Registro a declaração de bens de final de mandato (2005-2008) do Sr. José Cláudio de Souza Franco – Vereador do Município de Carlinda - MT.**

Publique-se.
 Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2011

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº 22.225-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**
 GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2009
 (...)

Decido.
 Face aos entendimentos acima explicitados, e em consonância com o parecer ministerial, **NEGO CONHECIMENTO** ao **Processo Seletivo nº 014/2009 da Prefeitura Municipal de Apiacás**, por violar frontalmente o disposto no art. 37, § 2º, e 169, §1º, I e II, da Constituição da República, bem como os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois observa-se a permanência das seguintes irregularidades: ausente o comprovante de publicação na imprensa oficial do ato administrativo que designa a comissão; intempestividade dos documentos relativos à publicação de edital em 6 meses e 12 dias, em face do prazo regimental de 02 dias úteis, conforme art. 42 da LC 269/07, cc. art. 204 do RITCMT; prazo exíguo para a realização de inscrição (03 dias); avaliação por "Análise Curricular, Títulos e Comprovação de Experiência"; inexistência de prazo de validade do certame; não consta nos autos comprovação de publicação do Decreto nº 417/2009 na imprensa oficial, bem como sua intempestividade; contratação dos candidatos aprovados pelo regime estatutário; inexistência, bem como a não demonstração de limite legal, para a realização de despesas com pessoal (fls. 169/171-TC, Relatório Conclusivo).

Determino, ainda, a **aplicação de multa ao Sr. Sebastião Silva Trindade no valor de 30 UPF's/MT, por violar as normas constitucionais e legais** (art. 37, §2º, art. 169, §1º, I e II, da Constituição da República, e arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do art. 75, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e art. 289, III, do RITCMT. **RECOMENDO** ao gestor que se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade.

Publique-se.
 Arquive-se.

PROCESSO Nº 16.878-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
 GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 147150/2009
 (...)

Decido.

Por derradeiro, avulta-se relevante o fundamento colacionado na representação aportando contundentes indícios de risco de sobrepreço no valor dos produtos licitados.

Como é de todo cediço, mediante o sistema de registro de preços, a Administração pode adjuantar propostas em que o preço correspondente se aproxime tanto quanto possível dos existentes no mercado. *In casu*, entretanto, os preços consignados pelo órgão em exame apresentam variação diferenciada significativa. Esse procedimento tem o condão de conduzir à realização de contratações desvantajosas à Administração, com sobrepreço, ferindo os princípios da economicidade e da eficiência, além de contrariar à Lei de Licitações.

Ante essa realidade fática e jurídica, avulta-se plausível que a consecução do Pregão *sub judice*, pelo órgão denunciado, no exercício de suas competências, é passível de causar danos ao erário pela restrição de propostas que otimizem o uso dos recursos destinados à aquisição dos bens almejados pelo órgão, bem como pela passível dificuldade de reparação do dano advindo da não-participação de contingência mais ampla de licitantes.

Assim, estando presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* acima, requisitos esses autorizadores de adoção de medida cautelar, e acompanhando o posicionamento da equipe técnica, em sede de cognição sumária e com fundamento no artigo 83, IV, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) e artigo 298, IV, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), determino ad cautelam, a suspensão cautelar do processo licitatório do Pregão Eletrônico 041/2010, 057/2010, 107/2010 e 112/2010, para que a Secretaria Estadual de Saúde, abstenha-se de realizar as respectivas contratações, até que esta Corte se manifeste sobre o mérito das irregularidades apontadas na representação objeto dos presentes autos.

Para que não reste prejudicada a continuidade e manutenção da prestação de serviços, objeto do presente contrato, fica autorizado o órgão denunciado a firmar contrato emergencial, até o julgamento de mérito desta Representação por este Tribunal, respeitada a ampla concorrência e o preço de mercado.

Determino, ainda, nos termos do artigo 229 da Resolução n. 14/2007, a citação do ex-Secretário Estadual de Saúde, Sr. Augustinho Moro, e do atual Secretário, Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, bem como da empresa contactada PMH PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda, por intermédio de seu representante legal, para que apresente alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades elencadas, enviando-lhe fotocópia da informação.

Nos termos regimentais, e na forma do parágrafo único do artigo 82 da LC 269/07, submeto a vertente decisão singular à homologação do Tribunal Pleno, requerendo sua respectiva inclusão na pauta da Sessão Ordinária.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2011

JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº 21.382-9/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 059/2007 / RPAQOR Nº 23/2010

(...)

Decido.

Prefacialmente, na forma regimental do artigo 219 passo à análise da admissibilidade da vertente representação.

In casu, trata-se de administrador – Secretário de Estado – responsável sujeito à jurisdição do Tribunal de Contas, e a vertente representação encontra-se acompanhada de indícios dos atos consubstanciados em vícios de construção em obras nas rodovias estaduais, os quais indicam a existência de irregularidades ou ilegalidades praticadas, razão pela qual admito a representação.

Na seara da legitimidade passiva há de se destacar a definição doutrinária de Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca de convênio como sendo *“forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”*. Uma das características fundamentais do convênio é a perpetuação da natureza pública das verbas repassadas, o que obriga tanto a entidade pública ou privada, quanto o ente repassador a prestar contas ao Tribunal de Contas.

Tendo como premissa a perpetuação da natureza pública das verbas repassadas, as irregularidades apontadas na vertente representação devem, em princípio, ser respondidas tanto pela **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura** quanto pelo **Município de Terra Nova do Norte, pelo Município de Nova Guarita e pela Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-208 Vale do Rio Teles Pires**, para fins de individualização das condutas.

Isto posto, determino a inclusão no pólo passivo da vertente representação da **Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-208 Vale do Rio Teles Pires**, e que se processe a inclusão de seu nome na capa dos autos a título de “secundário”.

Noutro norte, verifica-se possível responsabilidade da empreiteira contratada, razão pela qual imperioso a inclusão no pólo passivo da presente representação, garantindo-se assim, o direito desta ao contraditório e ampla defesa (MS 24785/DF, Min. Marco Aurélio – info/STF; Decisão 420/2002 – Plenário, TC 004.440/2001-4, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti);

“Art. 229. Em todas as fases do processo de denúncia ou representação de qualquer natureza, deverão ser observados os

princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo ser determinada auditoria ou inspeção a qualquer tempo pelo Conselheiro relator.”

Isto posto, concedo o prazo regimental de **15(quinze) dias** para a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a Associação dos Produtores Usuários da MT-240**, querendo, ofertem suas respectivas defesas, bem como informem o nome da contratada para que se processe a sua inclusão na capa dos autos a título de “secundário”, sob pena de decretação de revelia na forma do parágrafo único do artigo 6º da LC 269/07.

No que pertine a alegada responsabilidade do **Município de Terra Nova do Norte e do Município de Nova Guarita**, na forma do citado artigo 233, determino a extração de cópias da inicial e desta decisão, e sua consequente distribuição ao Conselheiro Relator do vertente exercício, Exmo. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO para conhecimento e providências que entender necessárias.

Notifiquem-se, com as advertências legais.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2011

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 17.989-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Posto isso, em consonância com o Parecer nº 8.009/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo parcialmente **PROCEDENTE** a presente representação de natureza interna, aplicando ao Sr. Edi Escorsin, multa de 20 UPF's/MT, nos termos do art. 75, III, da LC nº 269/2007, c/c o art. 289, III, do RITCE/MT.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

PROCESSO Nº 9.013-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
GESTOR(A) EURIPEDES NERI VIEIRA
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 / PROCESSO Nº 54798/2008

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.926-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, decido **REGISTRAR** o ato de admissão do Sr. Admir Lopes Ricardo, referente ao 1º quadrimestre de 2010, constante nos autos, relativo ao Concurso Público nº 001/2008, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.446-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) ALOISIO IRINEO JAKOBY
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADO NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.924-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, decido **REGISTRAR** os atos de admissão da Sra. Marivone dos Santos Freitas Garcia e do Sr. Jorge Rodrigues da Silva, ocorridos no 1º quadrimestre de 2010, constantes nos autos, relativo ao Concurso Público nº 001/2009 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.738-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 INTERESSADO(A) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 (...)

Em face do exposto, acompanho o Parecer nº 9.738/2010, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, dar **QUITAÇÃO** do débito de 7,81 UPF's/MT, ao Sr. João Batista de Araújo e Silva, ex-gestor da Câmara Municipal de Alto Garças, referente ao ressarcimento de valores aos cofres públicos que trata o Acórdão nº 909/2010.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2011 no dia 02/02/2011 às 14h00min (Horário de Cuiabá), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2011. OBJETO: Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Agua Boa, pelo período de 11 (onze) meses (Fevereiro a Dezembro). REALIZAÇÃO: 02/02/2011. INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 20 de janeiro de 2011.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

PREGÃO PRESENCIAL 004/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: LOTE 01 - TV INTEGRAÇÃO LTDA, com sua proposta no valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) LOTE 02 - RÁDIO AURORA FM LTDA, com a proposta no valor total de R\$85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Alto Araguaia – MT, 21 de Janeiro de 2011.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, que, com base na Lei no 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 A PRORROGAÇÃO da licitação que tinha abertura no dia 24/01/2011 as 08:00 hs, p/ o dia **03 de Fevereiro de 2011, às 08:00 horas**, na mod. P. P., p/ ATA de Reg. de Preço p/ Futura e Eventual aquisição de material de consumo, "mat. de limpeza/copa/gás/utensílios e gêneros alimentícios p/ atender os DPTOs do Mun. de Alto Boa Vista/MT. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. informações de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.A. B. V., 20 de Janeiro de 2011.

Lídia B. de Brito - Pregoeira.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **02 de Fevereiro de 2.011, às 9h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 08/2011 na Modalidade Pregão Presencial 04/2011, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 21 de Janeiro de 2.011.

Roniely Gomes de O. Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2011. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, no dia 07 de fevereiro de 2011 às 08:00 horas. Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 21 de janeiro de 2011..

Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

No edital de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2011, em seu preâmbulo onde se lê: "Pregoeiro designado pela Portaria nº. 216/2010" deve-se ler: "Pregoeiro designado pela Portaria nº. 020/2011". As demais disposições ficam sem alteração. Campo Novo do Parecis, 21 de janeiro de 2011

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO**, na Modalidade Pregão nº 006/2011, dia 03 de fevereiro de 2011 às 15:30 horas, na sede da Prefeitura

Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de janeiro de 2011

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, na Modalidade Pregão nº 007/2011, dia 04 de fevereiro de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de janeiro de 2011

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a aquisição de material e serviço de funilaria e pintura, na Modalidade Pregão nº 078/2010, dia 03 de fevereiro de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de janeiro de 2011

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2.011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2.011** por **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para REGISTRAR AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 04/02/2.011 às 08:00hs (oito horas) horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 13:00h, Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2.011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
PREGOIRO
Portaria 004/2.011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO TOAMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimaraes, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar às **09:00 Hora do dia 08 de Fevereiro DE 2011** licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte e Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **12:00 às 18:00 horas** nos dias úteis, através do fone (65) 3301-1570. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações da **prefeitura municipal de chapada dos guimaraes**, até às **09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2011**. **Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de

Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 50,000 (cinquenta reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica. Edifício da **Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimaraes-MT**, em **21 de janeiro de 2011**.

Juarez da Guia Correa - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 003/2011. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS 003/2011, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS UNIDADES, A ABERTURA SERÁ AS 09:00 HORAS (CUIABÁ) DO DIA 03/02/2011, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (CUIABÁ) NA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO FONE: 66 3586 1595.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/02/2011, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2011, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT, Conforme Especificações do Termo de Referência Constante no Anexo I do Presente Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se;** Colíder/MT, em 21 de Janeiro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 007/2011, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços Sonorização no Município de Comodoro, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 006/2011, tendo como objeto: aquisição de leite pasteurizado tipo "C" para atender o programa de Alimentação Escolar, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 02/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-

000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2011
Processo Administrativo: PG515202-9/2010
Origem: Convite Nº. 024/2010.

Partes:

Contratante: Município de Cuiabá, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Contratada: Ferreira Mendes Construções Ltda-EPP, CNPJ/MF Nº. 10.891.212/0001-60

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de drenagem com tubos diâmetro 0,60m, na Rua São Francisco (Bairro Vila Rosa) entre a Rua 56 e Rua 57 da Quadra 27 (Bairro CPA-III – Setor IV), nesta Capital.

Do Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 22.501,21 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Vigência: A **CONTRATADA** ficará obrigada a entrega e concluir os serviços objeto deste Edital, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado da data de assinatura deste contrato e recebimento pela Contratada da Nota de Empenho e Despesa e da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – Exercício de 2010, a seguir: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE; Programa de Trabalho: 1.10.101.15.451.0025.1000.9900; Elemento de Despesa: 4490-51; e, Fonte: 100.

Cuiabá - MT, em 13 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE:

PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA:

ELIETE FERREIRA MENDES
FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº. 10.891.212/0001-60

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
Processo nº 2303/10-1 – SANECAP - Dispensa de Licitação
artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93.

Tendo em vista os documentos e informações acostados ao processo em epígrafe provenientes do Setor de Produção e, também das oriundas da Divisão de Licitações e Compras, que justificam bastante a motivação para que seja feita a compra direta do Cloro Gasoso envasado em 16 cilindros de 900 kg, para os fins de se garantir o tratamento da água disponibilizada para o consumo da população por pelo menos 30 dias, que estima na expectativa de encerramento do procedimento licitatório em curso que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento do produto, Ratifico a Dispensa de Licitação sugerida no Parecer Jurídico nº 17/2010/CDJU/SANECAP, da Coordenadoria Jurídica da Sanecap, baseado no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, para que a aquisição do produto seja feita junto à Empresa Mille Huma Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 06.079.991/0001-26, no valor total de R\$ 74.873,22. Publique-se. Cuiabá, 05 de novembro de 2010.

Antônio Carlos Ventura Ribeiro - Diretor Presidente da Sanecap

Prorrogação Contratual por Excepcionalidade
art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8666/93.

Tendo em vista os documentos e informações acostados ao Processo nº 0610/2004 – Vol. 45 – SANECAP, provenientes do Setor de Transportes e, também das oriundas da Diretoria Administrativa que justificam bastante a motivação para que seja feita a prorrogação do Contrato nº 035/2005, em caráter de excepcionalidade, inclusive tratada pela Justificativa Jurídica nº 004/2011, da Coordenadoria Jurídica da Sanecap, dando os respaldos legais acima, para se garantir a continuidade dos serviços de saneamento básico prestados por esta Companhia, consistente na necessidade de se aguardar a tramitação da licitação com o objeto visando a contratação de empresa que ficará a frente do novo contrato de locação de veículos, Autorizo a Prorrogação Contratual pelos próprios fundamento invocados, pelo prazo de mais 60 dias, com a empresa Ita

Empresa de Transportes Ltda, no valor total de R\$ 501.549,10. Publique-se. Cuiabá, 13 de janeiro de 2011.

Antônio Carlos Ventura Ribeiro - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.

CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em *AGOE no dia 25/02/2011, às 14:00 horas*, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta:

- 1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2009 e 2010.
ORDINARIAMENTE
- 1 – Appreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante.
EXTRAORDINARIAMENTE
- 2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro.
- 3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2011.

IVALDO POZZETTI
Liquidante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. 002/2011, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS**, Sendo a abertura e julgamento no dia 03/02/2011 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados no endereço Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT.

Denise-MT, 21 de janeiro de 2011.

Alexsandro Oliveira Aragão
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT

TOMADA DE PREÇOS 001/2011 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que para ampliar o leque de competição na Tomada de Preços 001/2011, **prorrogará** a data de abertura da sessão pública de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas, marcada inicialmente para o dia 25/01/2011, **para o dia 31/01/2011**, as 09h00min. Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de Janeiro de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 001/2011, prorrogará a data de abertura da sessão pública de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada inicialmente para o dia 27/01/2011, para o **dia 07/02/2011**, as 08h00min. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Janeiro de 2011.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro Oficial designado pela portaria nº 138/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº 001/2011 no dia **03/02/2011** às **9:00h** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº 8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2011; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios; **REALIZAÇÃO:** 03/02/2011; **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas; **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 9:00 horas; O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. **PUBLIQUE-SE.** Guiratinga, 21 de janeiro de 2011.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal
Eleusa Ferreira Souza
Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Reforma Piscina Vila Olímpica, no Município de Itaúba – MT. Abertura dar-se-á no dia 10 de Fevereiro de 2011 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Itaúba – MT 21 de Janeiro de 2011
Otávio Luiz Fiel - Presidente C.P.L.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2011

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e Combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2010. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de Fevereiro de 2011 as 9:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura. Itaúba – MT 21 de Janeiro de 2011

Zenilda Alves da Silva - Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2011

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço global. **OBJETO:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Área de Engenheiro Civil. Para o Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de Fevereiro de 2011 as 10:00h (dez horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura. Itaúba – MT 21 de Janeiro de 2011.

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o recebimento dos envelopes referentes a TOMADA DE PREÇO 001/2011, que tem por objeto: "Execução de obra de construção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS no Residencial Zé Araçá, em conformidade com Planilha Orçamentária, Projeto e Memorial Descritivo" fica adiado para o DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2010, às 08:30 horas para adequação ao Edital. Jaciara-MT, 21 de janeiro de 2010. Marcos José Souza-Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Concorrência Pública nº. 08/2010, Tipo Menor Preço, Objeto: **Contratar empresa para realizar Reforma Geral e ampliação de 06 (seis) salas de aula, instalações elétricas e hidrossanitárias, construção de 30metros de muro com gradil padrão da SEDUC na frente da Escola Estadual Iara Maria Minotto Gomes, no município de Juara-MT,** cuja abertura seria às 15:00 horas do dia 14/01/2011, e que devido ao pedido de interposição de recursos por parte de uma das licitantes; a abertura se deu às 15:00 horas do dia 21/01/2011; onde sagrou-se vencedora a empresa **Esteio Construções Ltda**, inscrita no CNPJ de nº. **00.407.752/0001-71**, com sede no Município de Cuiabá-MT, sendo valor global de **R\$ 1.609.857,69** (um milhão seiscentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Juara – MT, 21 de Janeiro de 2011. Comissão de Licitação. Salvador Marinho Pizzolo Alves. Prefeito Municipal em Exercício. Roberto Sachetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Concorrência Pública nº. 09/2010, tipo Melhor Técnica, Objeto: Concessão de direito real de uso não remunerado de imóvel, do domínio municipal, para fins específicos de construção de Templo Religioso, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 14/01/2011, sagrou-se vencedora a **IGREJA BATISTA NACIONAL DE JUARA**, inscrita no CNPJ de nº. 12.344.515/0001-98, com sede no Município de Juara-MT. Juara – MT, 14 de Janeiro de 2011. Comissão de Licitação. José Roberto Pereira Alves. Prefeito Municipal em Exercício. Roberto Sachetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 003 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	RUILANIA MEDEIROS DE CARVALHO
06º	JOSILENE MORAES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Locação de Veículo Ônibus – Transporte Escolar, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio

Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 21 de Janeiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Presidente da CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 DE FEVEREIRO DE 2011 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar. Edital nº. 005/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 21 de Janeiro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 10/2011. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à Locação de imóvel denominado Centro Comunitário Jesus de Nazaré para atender as necessidades para funcionamento dos programas sociais. Contratada: Paróquia Nossa Senhora Aparecida, vinculada à Diocese de São Luiz de Cáceres, CNPJ nº 03.192.499/0007-60, entidade civil de caráter religioso, com sede nesta cidade de Mirassol D'Oeste/MT. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X Mirassol D'Oeste, 21 de janeiro de 2011. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GABARITO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE
EDITAL Nº. 001/2011 **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO/FUNÇÃO:
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	D	A	A	C	C	A	D	C	B	D	A	B	D	A	D

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	D	A	A	C	C	A	D	C	B	D	B	A	B	A	D

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	C	D	A	A	C	C	A	D	C	B	D	D	B	C	D	B

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE
ENFERMAGEM - PSF**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	D	B	B	D	D	A	A	B	A	C	A	D	D	B	D	C	D

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	D	B	B	D	D	A	A	B	A	C	A	D	D	A	D	B	D

ENSINO MÉDIO CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE E LAZER - PETI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	B	B	D	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	A	A	B	B	D

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE DANÇA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	C	D	C	B	B

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	D	B	C	C	A

CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	B	A	C	A	B

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE ARTESANATO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	D	A	B	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	D	D	A	C	B

CARGO/FUNÇÃO: CADASTRADOR SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	D	C	B	C	D	A	B	B	C	C	C	A	B	A	D

**ENSINO SUPERIOR CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA E OUTRAS
ÁREAS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	B	A	D	A	C

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO-PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	C	B	C	B	D

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO-PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	A	C	A	D	C

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO-PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	A	B	D	B	A

CARGO/FUNÇÃO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	A	C	B	A	A

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL -PROJovem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	D	C	D	A	B

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL PARA IDOSOS-API

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	A	D	A	D	B	C	D	D	A	D	C	D	D	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar, para o ano letivo de 2011, conforme itinerários descritos no anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 21 de janeiro de 2011.

Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias Municipais, com Recursos Oriundos de Convênios e Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 21 de janeiro de 2011.

Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL**

I EDITAL

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 006/2011, de 13 de janeiro de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, frente à inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2009 e muitos em Licença Médica, Licença Prêmio ou em Direção Escolar, com amparo da Constituição Federal, Art. 37 § IX, cominado com o Art. 204 § VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 528/2005, de 25 de Janeiro de 2005, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:

DATAS: 24, 25, 26 de janeiro de 2011.

HORÁRIO: Das 07h30min às 11h30min.

LOCAL: Coordenadoria de Recursos Humanos, Avenida São Paulo, nº 89, Centro - Nova Canaã do Norte-MT.

1.2) A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução, os quais serão publicados no

mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Câmara Municipal de Vereadores, Jornal Oficial do Município (IOMAT - Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso) e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

1.3) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras.
- 2.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
- 2.3) Apresentar xérox do RG - documento de identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 2.4) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração com firma reconhecida. *Em caso de inscrição por procuração, as xérox deverão ser autenticadas.*
- 2.5) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 2.6) Possuir grau de escolaridade conforme exigência do cargo.
- 2.7) A inscrição ao presente Processo Seletivo Simplificado não implica custos.

3) DAS VAGAS

3.1) As vagas estão todos discriminadas conforme Anexo I, deste Edital.

3.2) Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:

a) Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado.

b) Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais/deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

c) Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre se são compatíveis com a deficiência de que é portador.

d) O candidato portador de necessidades especiais/deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de necessidades especiais/deficiências;

e) Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais/deficiências, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

QUADRO DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGOS	VAGAS NECESSÁRIAS
MONITOR II	02
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - I A IV	01
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO	01

4) DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1) O regime previdenciário a ser adotado pelos aprovados no Processo Seletivo Público 01/2011, é o Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010.

5) DA SELEÇÃO

- 5.1)** Será considerado habilitado o candidato que:
- 5.2)** Tiver atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das disciplinas.
- 5.3)** Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

6) DAS PROVAS

- 6.1)** A prova será realizada em etapa única.
- 6.2)** A Prova será realizada em **31 de Janeiro de 2011**, com início às **09h** na **Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho**, localizada na Av. São Paulo, esquina com a Rua Ademar de Abreu Lima Filho, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, sendo que sua duração será de no mínimo 01h00min e no máximo 02h00min.
- 6.3)** A prova objetiva (múltipla escolha), será composta de 20 (vinte) questões divididas igualmente em língua portuguesa, matemática, história e geografia de Mato Grosso e de Nova Canaã do Norte - MT e conhecimentos específicos, de acordo com a complexidade da função, cada uma valendo 0,5 (cinco décimos), totalizando 10 pontos.
- 6.4)** Quanto da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com vinte minutos de antecedência ao horário do início das provas, munidos do comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta.
- 6.5)** Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 6.6)** Será excluído do processo de seleção o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos, telefone celular ou máquina calculadora.
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - Não devolver integralmente o material recebido;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 6.7)** O gabarito será divulgado no dia **31 de Janeiro de 2011**, a partir das 15h00min os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1)** Para os candidatos, a classificação final obedecerá à somatória de pontos considerando 0,5 (meio) ponto para cada resposta certa.
- 7.2)** Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.
- 7.3)** Existindo desistências e a necessidade de demais candidatos aprovados/classificados, o Município promoverá convocações e contratação necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4)** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado e que forem chamados a assinarem o **contrato temporário**, farão conforme Legislação pertinente.
- 7.5)** Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - I - Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
 - II - O de maior idade.

7.6) A Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Câmara Municipal de Vereadores, Jornal Oficial do Município (IOMAT - Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso) e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br no dia **02 de fevereiro de 2011**.

8) DA CONTRATAÇÃO

8.1) A contratação será feita exclusivamente pelo Regime de **Contrato Temporário**. A jornada de trabalho é a constante conforme Anexo I deste Edital.

8.2) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito a contratação.

8.3) O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

8.4) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de no máximo um (01) ano, a partir da data de sua homologação.

8.5) No ato de sua convocação e admissão o candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 atualizada;
- b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- e) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- g) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- h) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- i) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- j) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- k) Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- l) Declaração de bens;
- m) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

8.6) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

8.7) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, definida conforme o cargo para a qual o mesmo prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1) Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: a homologação das inscrições, a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e relação de aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado.

9.2) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.3) A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.4) Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex.

9.5) Os recursos previstos no item 9.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6) Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.7) Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 9.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.8) Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

9.9) Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

9.10) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

9.11) O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

9.12) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em sua respectiva área de atuação, publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Câmara Municipal de Vereadores, Jornal Ofício do Município (IOMAT - Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso) e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br previsto juntamente com sua homologação para o dia **04 de fevereiro de 2011**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Canaã do Norte-MT, em 21 de janeiro de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA 006/2011

MEMBROS:

EVANDRO TAVARES DE LIMA

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

VISTO:

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargos	Escolaridade Exigida/ Nível	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Base
Monitor II	Ensino Médio	30 h	10	R\$ 637,50
Professor com Magistério	Ensino Médio + Magistério	30 h	03	R\$ 787,95
Professor de Ensino Fundamental - 1 A IV	Ensino Superior	30 h	05	R\$ 1.181,93
Médico Clínico Geral	Ensino Superior	40 h	01	R\$ 5.500,00 + Plantões

ANEXO II

LOCAIS DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho
Escola Municipal União Flor da Serra
Escola Municipal Ouro Branco
Escola Municipal São Manuel
Escola Municipal Santa Edwrigens
Escola Municipal Novo Paraíso
Centro Educacional Infantil Alegria do Saber
PETI
APAE

LOCAIS DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

Estratégia de Saúde da Família I

ANEXO III

Período de Inscrição	24, 25, 26 de janeiro de 2011
Homologação das Inscrições	26 de janeiro de 2011 (período vespertino)
Recursos Contra homologação das Inscrições	27 de janeiro de 2011
Resposta dos Recursos contra homologação das Inscrições	28 de janeiro de 2011
Prova Objetiva	31 de janeiro de 2011
Divulgação do Gabarito	31 de janeiro de 2011 (período vespertino)
Recursos Contra o Gabarito	01 de fevereiro de 2011
Resposta dos Recursos Contra o Gabarito	01 de fevereiro de 2011 (período vespertino)
Relação dos Aprovados e Classificados	02 de fevereiro de 2011
Recurso Contra Relação dos Aprovados e Classificados	03 de fevereiro de 2011
Edital de Homologação e Resultado Final	04 de fevereiro de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011

PROCESSO 008/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011**, que tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas de Nova Canaã do Norte - MT para o ano de 2011 (PNAE)", Data de abertura das Propostas: **07/02/2011** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Sítio a Av. São Paulo n.º 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 21 de Janeiro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Decreto n.º 007/2010

Na edição do Diário Oficial do Estado - IOMAT, de 13/01/2011, pg. 73, onde se lê **Decreto n.º 007/2010**, leia-se **Decreto n.º 007/2011**.

Antonio Luis César de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Alteração de Edital do Pregão Presencial 06/2011.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar Transporte Escolar

Altera-se a data de credenciamento e entrega dos envelopes, do dia 02/02/2011 passará a ser no dia 04/02/2011 as 13h30min.

Fica inserido o item:

9.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a)...

b)...

c) Atestado/Certidão de visita técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

c1) A visita técnica será realizada no dia 27/01/2011 nas linhas de Nova Maringá e no dia 28/01/2011 nas linhas do Distrito de Brianorte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 04/2011

Objetivo: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e Material Expediente.**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n.º 931 - Centro - Nova Maringá, Pregão Presencial n.º 04/2011 para aquisição de material escolar e material de expediente, no dia 03/02/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais.** Tipo: **Menor preço Por Item.** Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2011 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 21 de Janeiro de 2011.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2011

Objeto: **Aquisição de Câmaras de Ar, Pneus Novos de Primeira Linha e Protetores.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2011 - Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 21 de Janeiro de 2011.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2.011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos de Higiene e Limpeza Utensílios de Cozinha Cama Mesa e Banho Gás Produtos de Panificação e Outros Itens Data e Hora da Abertura: 04/02/2011 às 10 horas (horário de Brasília) Local: no Palácio dos Pioneiros na Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St.Xavantina o Edital poderá ser retirado na Sala da CPL no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 21 de janeiro de 2011

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2011 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO
PÚBLICO Nº 002/2010 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo V – cronograma dos trabalhos do Edital normativo do Teste Seletivo 002/2010, após verificada a regularidade, homologa as inscrições constantes do Anexo I do Edital Complementar nº 002/2011, publicada em 18/01/2011 no Diário Oficial do Estado. Não houve inscrições indeferidas. Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário. Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.011

OBJETO: Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Composição de Cesta Básica Data e Hora da Abertura: 03/02/2011 às 10 horas (horário de Brasília) Local: no Palácio dos Pioneiros na Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St.Xavantina o Edital poderá ser retirado na Sala da CPL no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.
 Nova Xavantina – MT, 21 de janeiro de 2011

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2010

Divulgação das Relações das Inscrições deferidas e indeferidas

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 do Município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação das Relações das Inscrições deferidas e indeferidas no Concurso Público 001/2010. O Edital Complementar 03 na íntegra, a Relação das Inscrições deferidas e indeferidas e a Relação das inscrições deferidas e indeferidas como PNE encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.paranatinga.mt.gov.br>. Paranatinga/MT, 21/01/2011.

Luverlan Pereira Neto
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público
Vilson Pires-Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

A Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de Pregoeiros torna público o resultado de Julgamento da fase classificatória de Licitação, na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 01/2011**, tipo menor preço, para **A Aquisição Parcelada De Combustíveis, Lubrificantes, Derivados De Petróleo, para manutenção da frota de veículos da ADM pública Municipal de P. da Serra – MT**, que considerou **CLASSIFICADA** a seguinte Empresa: **FÁBRICA QUÍMICA PETRÓLEO E DERIVADOS – LTDA, CNPJ: nº 05.853.347/0002-81**, sendo ganhadora dos itens nº 01,03, 05, 06,07, 08,09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017 e 018 a Empresa **TEIXEIRA E SCALLOSSI – LTDA, CNPJ: nº 02.823.845/0001-02**, foi declarada **INABILITADA** para o certame, ficando os itens 02, 04 e 016 deserto, por não haver segundo classificado.

DELIANA SILVA – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

LEI Nº 372/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, Dênio Peixoto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Planalto da Serra – MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos dos Servidores Efetivos e Comissionados do município de Planalto da Serra, que passará a ter a seguinte Redação dos anexos I e II deste Projeto de Lei:

Parágrafo Único - O Quadro dos Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da administração municipal são integrados pelas seguintes categorias funcionais, com os respectivos números de vagas e salário correspondente, disposto no Anexo que fará

parte integrante desta Lei”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a LEI 328/2009 de 17 de fevereiro de 2009. Planalto da Serra, 22 de dezembro de 2010.

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 372/2010

DENOMINAÇÃO E NÚMEROS DOS CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Valor R\$
Agente Administrativo	02 (dois)	524,47
Agente de Consumo	02 (dois)	771,00
Agente de Saúde	04 (quatro)	524,47
Agente de Serviços Gerais	04 (quatro)	524,47
Assistente Social	02 (duas)	2.800,00
Auxiliar Administrativo	04 (três)	524,47
Auxiliar de Enfermagem	02 (dois)	800,00
Auxiliar de Sala	15 (quinze)	580,00
Auxiliar de Serviços Gerais	19 (dezenove)	524,47
Bioquímico	01 (um)	2.000,00
Dentista	02 (dois)	2.800,00
Enfermeiro	03(três)	2.800,00
Engenheiro Civil	01(um)	3.200,00
Fiscal	02(dois)	600,00
Fiscal de Posturas e Obras	01(um)	600,00
Fisioterapeuta	01 (um)	2.000,00
Gari	0 02 (dois)	524,47
Jardineiro	02 (dois)	840,00
Mecânico	02 (dois)	1.157,62
Médico	01 (um)	5.500,00
Mensageiro Arquivista	02 (duas)	524,47
Merendeira	06 (seis)	524,47
Motorista	15 (quinze)	800,00
Oficial Administrativo	14 (quatorze)	1.157,62
Operador de ETA	03 (três)	771,00
Operador de Máquinas	03 (três)	1.157,62
Operador de Patrol	01 (um)	1.157,62
Operador de Trator e Pneu	02 (dois)	800,00
Operário	01 (um)	524,47
Pedreiro	01 (um)	840,00
Professor de Educação Física	01 (um)	1.003,80
Professor de História	01 (um)	1.003,80
Professor de Matemática	01 (um)	1.003,80
Professor de Audiovisuais	01 (um)	1.003,80
Professor Nível Superior	30 (trinta)	1.003,80
Receptionistas	06 (seis)	524,47
Secretário de Escola	02 (dois)	777,00
Técnico Agrícola	02 (dois)	1.200,00
Técnico em Contabilidade	03 (três)	1.200,00
Técnico em Controle Interno	01 (um)	2.800,00
Técnico em Enfermagem	10 (dez)	800,00
Técnico em Vigilância Sanitária	01 (um)	800,00
Vigia	16 (dezesseis)	510,00
Zelador	03 (três)	524,47

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2010.

Dênio Peixoto Ribeiro

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 372/2010

DENOMINAÇÃO E NÚMEROS DOS CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

Denominação dos cargos e funções	Número de vagas	Valor do Salário
Secretaria de Administração, Economia e Finanças	01 (um)	3.000,00
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	01 (um)	3.000,00

Secretaria de Saúde e Saneamento	01 (um)	3.000,00
Secretaria de Ação Social	01 (um)	3.000,00
Secretaria de Transporte e Obras Públicas	01 (um)	3.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	01 (um)	3.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01 (um)	3.000,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	3.000,00
Engenheiro Civil	01 (um)	4.000,00
Engenheiro/Arquiteto	01 (um)	2.500,00
Nutricionista	01 (um)	1.800,00
Enfermeira Graduada	01 (um)	3.500,00
Fisioterapeuta	01 (um)	2.000,00
Assessor Jurídico	01 (um)	3.500,00
Assessor de Imprensa	01 (um)	1.000,00
Assessor de Gabinete	04 (quatro)	1.000,00
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento de Tributos Municipal	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento de Administração	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento de Tesouraria	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento de Processamento de Dados	01 (um)	1.600,00
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial	01 (um)	1.600,00
Encarregado do Dep. de Transporte e Obras Públicas	02 (dois)	1.200,00
Encarregado de Almoxarifado e Controle Patrimonial	01 (um)	1.200,00
Encarregado do Departamento de Pessoal	01 (um)	1.200,00
Técnico em higiene bucal - THD	01 (um)	850,00
Auxiliar Odontológico	02 (dois)	524,47

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2010.



Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2.011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 002/2009 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2008 de 13/06/2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer no dia 24 de janeiro das 16:00 às 18:00hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprovo:

- Cópia da Cédula de Identidade "RG";
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;
- Título de eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

t) Declaração de Bens;

u) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);

v) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2.011



Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 005/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: GARI			
ELEUZANDIR DOMINGUES PONTES	00141	7,00	2º
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
SILBENE DE ARRUDA ASSUNÇÃO	00081	5,33	5º
VARCI HELENA PEREIRA	00102	5,33	6º
JOSYANE NUNES FREITAS	00009	5,33	7º
ROSA ODETE NEVES FRANÇA	00038	5,33	8º
CLEIDE LUIZA DA SILVA SIQUEIRA	00135	5,00	9º
Cargo: PROFESSOR			
VERA LÚCIA NUNES PEREIRA	00089	5,00	3º
Cargo: MERENDEIRA			
DIVINA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	00152	9,00	3º
MARISTELA PEDROZO	00156	9,00	4º
Cargo: OPERADOR DE ETA			
JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO	00069	5,67	4º

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2009

De ordem do Senhor Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, a Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009, observando o disposto no Edital nº 001/2009,

Considerando que os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital de abertura do concurso público ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do mesmo;

Considerando que, caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração poderá promover tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham ser criadas por lei específica;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração de Planalto da Serra – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação; e,

Considerando, finalmente, a aprovação da Lei Nº 372/2010, resolve:

I – Alterar o número de vagas previstas no Edital nº 001/2009, tendo em vista as necessidades de pessoal para manutenção da máquina administrativa e dos serviços essenciais do município, conforme se segue:

Enfermeiro, 02 (duas) vagas;

Oficial Administrativo, 03(três) vagas; e.

Técnico Agrícola, 01 (uma) vaga.

II – Comunicar aos candidatos aprovados ou classificados no último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT que a Administração promoverá em breve a convocação dos mesmos para o preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 372/2010.

Planalto da Serra – MT, 21 de janeiro de 2011.



WALKÍRIA FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009

WALKÍRIA FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – PREVI – PORTO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2011; **Tipo:** Menor Preço; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT – (PREVI – PORTO); **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação; **OBJETO:** Contratação de Contador Aplica-se também a Lei n° 8.666/93 aos casos omissos deste Edital. **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011**, do tipo menor preço, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, do dia 11/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha n° 444 – centro em Porto Esperidião – MT. Edital Completo no site www.pmportoesperidião.com.br o pelo telefone (065) 3225-1327.

Asplemat/DO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011

Acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. 1- O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE SANGUE, FEZES, URINA, LÍQUIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PEDIDOS EFETUADOS PELOS MÉDICOS DO PSF MUNICIPAL. DATA 11/02/2011 – AS 14:00 HORAS; O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, NOS HORÁRIOS 7:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 17:00 horas – INFORMAÇÕES TEL. (065) 3225-1181 OU NO SITE www.pmportoesperidião.com.br

Pricila Aparecida Toloi Alexandre - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2011 PROCESSO N° 60/2011

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura na Av. Mato Grosso, n° 221, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º 8666/93 e alterações posteriores, para **Construção de um Centro de Múltiplo Uso com 179,12 m2 de área coberta, na Av. Mato Grosso, Município de Reserva do Cabaçal-MT**, conforme especificações contidas na projeto básico e edital de licitação. O Edital completado poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais). Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Janeiro de 2011.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, DECLARA Inexigível de licitação a empresa **CARLOS ANTÔNIO NUNES - EPP**, situada na Av. Mato Grosso, 001, Jardim Atlanta, Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 03.193.276/0001-21 nos termos do processo de Inexigibilidade 01/2011 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Aquisição de óleo diesel, gasolina e etanol, bom como, serviços de lavagem e lubrificação de veículos e serviços de borracharia em geral, a serem utilizados na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal durante o ano de 2011. Reserva do Cabaçal-MT, 21 de Janeiro de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Linha, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 9h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto

e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos). Eduardo Luiz Trindade. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. n.º 01/2011, o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal, reconheceu a Inexigibilidade de licitação para contratar a Empresa **“BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”**, com sede na Rua Pedro Celestino, 225 – centro, Cuiabá MT, CEP: 78.005-010, para aquisição de **“LAPIS NA MÃO 1 INTEGRADO, LAPIS NA MÃO 2 INTEGRADO E LAPIS NA MÃO 3 INTEGRADO”**, valor global de R\$ 43.105,00 (Quarenta e Três Mil e Cento e Cinco Reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93, art. 25, I.

TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **10/02/2011**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **02/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a aquisição de uma **“RETROESCAVADEIRA”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2011

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE DATA DE PROVA:

ONDE CONSTA: DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas do dia 18 até o dia 24 de janeiro de 2011, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua do Cará, 990 - Centro, no Município de Sapezal - MT.

DEVERÁ CONSTAR:

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas do dia 18 até o dia 27 de janeiro de 2011, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua do Cará, 990 - Centro, no Município de Sapezal - MT.

ONDE CONSTA: DAS PROVAS

As provas escritas e a entrega de títulos realizar-se-ão no dia **25 de janeiro de 2011**, às 8 h (horário local), nas dependências da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco 1, situada na Rua do Cascudo, S/Nº, Centro (em frente a Praça Dona Lúcia Borges Maggi).

DEVERÁ CONSTAR:

As provas escritas e a entrega de títulos realizar-se-ão no dia **02 de fevereiro de 2011**, às 8 h (horário local), nas dependências da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco 1, situada na Rua do Cascudo, S/Nº, Centro (em frente a Praça Dona Lúcia Borges Maggi).

ONDE CONSTA:

a) Para o cargo de **Motorista de Transporte Escolar:**

Duas etapas:

• **1ª etapa:** composta por prova escrita e/ou objetiva de conhecimentos, que será avaliada de “0” a “10” e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a “5.0” (cinco) pontos;

• **2ª etapa:** Os candidatos aprovados na prova escrita, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função do Motorista de Transporte Escolar, com avaliação de “0” a “10” .

A prova prática será realizada no dia 26 de janeiro de 2011, às 15 h, em local a ser divulgado na Secretaria de Educação e terá avaliação de “0” a “10, devendo o candidato obter nota mínima de 5.0 para ser aprovado.

DEVERÁ CONSTAR:

b) Para o cargo de **Motorista de Transporte Escolar:**

Duas etapas:

• **1ª etapa:** composta por prova escrita e/ou objetiva de conhecimentos, que será avaliada de “0” a “10” e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a “5.0” (cinco) pontos;

• **2ª etapa:** Os candidatos aprovados na prova escrita, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função do Motorista de Transporte Escolar, com avaliação de “0” a “10” .

A prova prática será realizada no dia 02 de fevereiro de 2011, às 15 h em local a

ser divulgado na Secretaria de Educação e terá avaliação de "0" a "10, devendo o candidato obter nota mínima de 5.0 para ser aprovado.

Sapezal, 21 de janeiro de 2011.

Rejane Borges Possamai
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

PORTARIA Nº 007/2011.

EXONERA O SR. JARCEDI HAHN DO CARGO DE ACESSOR DE CONTROLE INTERNO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JARCEDI HAHN**, portador do CPF nº 639.988.319-91, do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 04 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 124/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2011.

NOMEAR O SR JARCEDI HAHN PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JARCEDI HAHN**, portador do CPF nº 639.988.319-91, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município de Sapezal, a partir de 04 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/2011.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE DE SELEÇÃO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de provimento temporário de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal, no Exercício de 2011.

REJANE BORGES POSSAMAI

IVONE BERTUAL DEQUI

LUCIMAR FOLAS VERAS

CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS

RIMENES SILVA MARTINS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Janeiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

SISTEMA - REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: Menor Preço por Item. **PROCESSO** N.º 006/2011. **INTERESSADO:** Secretarias Municipais. **OBJETO:** Objetivando a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENICO E CONSUMO E COPA COZINHA E OUTROS, para todas as Secretarias e Órgão Públicos Municipal no município de Serra Nova Dourada-MT, para inclusão no Sistema de Registro de Preços para o ano de 2011, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital, **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIA. 03/01/ 2011** às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO:** Avenida Brasil nº. 142, Centro, Serra Nova Dourada, Mato Grosso adquira edital completo no email compras_daete@hotmail.com

MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL Nº. 005/2011

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. TIPO: Menor Preço Por Lote. **PROCESSO** N.º.07/2011. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação/Obras e Assistência

Social. **OBJETO:** Objetivando o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Cestas Básicas, Merenda Escolar da Creche Municipal e Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIA 03/01/ 2011** às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO:** Avenida Brasil nº. 142, Centro, Serra Nova Dourada, Mato Grosso **Edital Completo** solicite no email compras_daete@hotmail.com **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TESTE SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ÁREA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH –MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2011

AO EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2010/ACS

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller e a Comissão Organizadora do teste seletivo público, realizado em 16 de janeiro de 2011, torna público resultado do julgamento dos recursos apresentados nos seguintes termos:

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos cargos infra-relacionados que foram analisados pela banca examinadora, exarando os pareceres, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Recorrente: Débora Araujo Machado

Situação: INDEFERIDO

Recorrente: Roberta dos Santos da Cruz

Situação: DEFERIDO – Gabarito alterado

Tapurah (MT), 21 de janeiro de 2011.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL FRANCIELI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 02/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2011, tendo como objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza, gêneros alimentícios, artesanato e utensílios domésticos para atender a Secretaria de Educação Cultura e Desporto, por um período de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - termo de referência, com realização prevista para o dia 04 de fevereiro de 2011, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 20 de janeiro de 2011.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, material de higiene e limpeza e utilidades domésticas. **Abertura dia 08 de fevereiro de 2011, às 10:00** horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de janeiro de 2011- **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA** - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011** - Tipo: **Menor Preço**; A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Canarana - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Licitação – Pregão presencial nº002/2011, publicado no Diário Oficial em 18/01/2011, Edição 25480, pág. 169, ONDE SE LÊ: 500 Exemplares, LEIA-SE: 500 assinaturas.Canarana-MT,21/01/2011.

Adailce Guimarães Silva.
Presidente da Comissão de Licitação

Ilse Teresinha Götz.
Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011** - Tipo: **Menor Preço**

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Canarana - MT, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação – Pregão presencial nº001/2011, publicado no Diário Oficial em 18/01/2011, Edição 25480, pág. 169, ONDE SE LÊ: 01/02/2010, LEIA-SE: 01/02/2011.Canarana-MT,21/01/2011.

Adailce Guimarães Silva.
Presidente da Comissão de Licitação

Ilse Teresinha Götz.
Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogação de prazo da Clausula Quarta em conformidade com a Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 005/2010, que tem como o objeto o seguinte: O objeto do presente contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPREENDENDO BALANCETES E BALANÇO GERAL, PARECERES CONTÁBEIS, ORGANIZAÇÃO DE SISTEMA PESSOAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011**

VALOR: R\$:22.800,00 (Vinte dois mil e oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2010

Adalberto de Amorim Coelho
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: CP FERNANDES NET BOX INFORMATICA
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para uso da Câmara Municipal do Município de Nova Canaã do Norte/MT,.

VALOR: R\$ 10.416,58 (Dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2010

Adalberto de Amorim Coelho
Presidente da Câmara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogação de prazo da Clausula Quarta em conformidade com a Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 004/2010, que tem como o objeto o seguinte:

➤ O objeto do presente contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS DE INTERESSE INTERNO E ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, DURANTE O EXERCÍCIO 2011.**

VALOR: R\$:22.800,00 (Vinte dois mil e oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2010

Adalberto de Amorim Coelho
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato **Licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico nos softwares de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, almoxarifado, patrimônio, licitação, folha de pagamento e recursos humanos, todos em conformidade com as normativas do TCE-MT, no que refere - se ao envio do APLIC.**

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2011 Término do Contrato: 31/01/2011

Edilson Lourenço Máximo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 001/2011; Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Valor estimado: R\$ 60.000,00; Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop – MT. Justificativa: A empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT é a única prestadora de serviço da região. Sinop, 19 de janeiro de 2011. Remidio Kuntz: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 002/2011; Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Valor estimado: R\$ 50.000,00; Objeto: Serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Sinop - MT. Justificativa: A empresa Brasil Telecom S/A é a única prestadora de serviço da região. Sinop, 19 de janeiro de 2011. Remidio Kuntz: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 06/06; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – CONTRATADA: ACPI-ASSES.CONSULT.PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE; VALOR R\$ 79.073,88 (SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DOT. ORÇ. 3.3.90.35.00; DATA: 22/12/2010 – VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONTRATO N: 01/2011

MODALIDADE: Convite nº: 08/2010; OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES - CONTRATADA: ACPI-ASSES.CONSULT.PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE; - VALOR R\$ 79.860,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS) – DOT.ORÇ. 3.3.90.39.00 - Data: 03/01/2011 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Asplemat/DO

TERCEIROS

Marcia Nubia da Silva, portadora do CPF: 844.253.001-06 e RG: 1135282-5 SJ-MT, torna público que protocolou junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, os processos de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Sonho Meu, no município de Campinápolis-MT.

Olívio Gonçalves da Silva e Outro CPF615.730.868-00 Torna-se público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da atividade Extração de Madeira em Floresta Nativa da Fazenda Santa Efigenia com área de 1.000,0000 hectares localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LYRO ILTOR KOPPENHAGEN, CPF Nº 131.188.119-00. Torna Público que requereu junto a SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente, Renovação do Lic. Amb. Única-LAU, da Fazenda Santa Rosa, Loc. no Mun. de Brasnorte-MT, sendo ou não determinado elaboração de E. I. A. **K3/DO**

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 003/2011/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE**, a empresa: **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **71.619.928/0001-05**, para os itens 01, 03, 04, 15, 23, 41 e 59, a empresa **LORENZETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ.: **01.327.410/0001-04**, para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 29, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 48, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 75, a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ: **09.237.525/0001-10**, para os itens 11, 16, 17, 18, 19, 24, 44, 49, 50, 51, 52, 62, 63, 74, 77, 78 e 79, a empresa **FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **09.629.133/0001-04**, para os itens 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 42, 54, 56, 57 e 58, a empresa **FORTSAM COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **03.277.220/0001-55** para os itens 43, 71, 73 e 83 , a empresa **LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO-ME**, **12.669.345/0001-11**, para os itens 76 e 80. Tangará da Serra/MT, 21 de janeiro de 2011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE K3/DO

NORTEFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME-CNPJ. 12.958.986/0001-96, torna publico que solicitou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para serraria com desdobro de madeiras na Estrada Igarapé Bom Futuro, km 242, s/nº, Fazenda Tupiara, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Indústria de Moveis Canção LTDA CNPJ93.028.173/0002-80, torna-se público que requereu a SEMA/MT, o Cadastro do poço tubular, localizado na Av. Principal, s/n, Bairro: Industrial, Município de Tapurah/MT

MILTON QUIRINO DA SILVEIRA, CPF 008.350.721-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), sito à Fazenda São Sebastião do Jurigue, Pedra Preta/MT.

FRANCISCO CARLOS FERRES, CPF 524.037.859-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), sito à Fazenda Barreiro Preto, Cáceres/MT.

JLC ABRAHAO - CANAA NORTE RECICLAGEM, CNPJ 09.293.864/0001-13 MATRIZ, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, resíduos e sucatas metálicos e resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, estabelecido na Avenida Londrina, nº 168, Bairro Distrito Industrial e Comercial, CEP 78.557-509, Município de Sinop/MT Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

JLC ABRAHAO - CANAA NORTE RECICLAGEM, CNPJ 09.293.864/0001-13 MATRIZ, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, resíduos e sucatas metálicos e resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, estabelecido na Avenida Londrina, nº 168, Bairro Distrito Industrial e Comercial, CEP 78.557-509, Município de Sinop/MT Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

A Empresa **GINCODELTA INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.251.627/0001-02 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a implantação de um residencial multifamiliar horizontal com 540 unidades, localizado na Estrada do Rio Coxipó com Rua da Maçonaria s/n – Bairro Morada os Nobres nesta Capital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA/MT

ATA N° 080

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Boa- MT, reuniram-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2011, eleitos em data 28/12/2010. Iniciando a sessão, o Presidente chamou para que se posicionassem em pé, os eleitos. Assim foram empossados: Presidente, Srº Rallda de Fátima Alves, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 221.906-4 SSP-GO e do CPF nº 645.061.931-72, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado Nº 901, cidade de Nova Nazaré- MT; Vice-Presidente, Maurício Cardoso Tonhá, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 653.504-SSP-DF e do CPF nº 248.964.971-04, residente e domiciliado à Rua 03, Nº 685-Centro-Água Boa-MT, e Secretário Geral, Luiz Henrique do Amaral, brasileiro, empresário, portador da RG 2262068 SSP-GO e do CPF nº 588.210.151-49, residente e domiciliado à Av. Araguaia nº 1118, Cocalinho-MT. Usando a palavra, a Presidente, ora empossada disse que fará tudo para bem administrar o Consórcio, solicitando apoio dos demais prefeitos consorciados. Após aplausos, encerrou-se a sessão e para constar lavrou-se a presente ata, por mim, Luiz Heinen, Secretário ad hoc, e esta lida vai assinada pelos presentes: Prefeito de Cocalinho, Luiz Henrique do Amaral; Prefeito de Água Boa, Maurício Cardoso Tonhá; Prefeita de Nova Nazaré, Rallda de Fátima Alves; Prefeito de Campinápolis, Altino Vieira de Rezende Filho; Prefeito de Ribeirãoascalheira, Adário Carneiro Filho; Prefeito de Bom Jesus do Araguaia, Aloísio Irineu Jakoby; Prefeito de Gaúcha do Norte, Nilson Francisco Aléssio.

Água Boa - MT, 18 de janeiro de 2011.
 Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fls 65.

Rallda de Fátima Alves – Presidente

DMT/DO

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Sorriso, 20 de Janeiro de 2011.

O presidente, Sr. **Ciro Jose da Silva**, do Pólo Regional Norte- Sorriso-MT, , atendendo as determinações legais, convoca todos os integrantes do Pólo Regional acima descrito, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, **a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2011, às 07:00 horas, na sede da entidade, Av. Marginal Esquerda, 949, centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.** Os assuntos a serem tratados pela Assembléia Geral Ordinária serão os seguintes:

a) Apreciar e votar o Estatuto da Entidade;
 O quorum para a instalação da Assembléia Geral Ordinária será de, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, em 2ª e última convocação, quinze minutos após, com a presença de qualquer número de presentes. As discussões e deliberações da Assembléia Geral deverão constar em Ata, aprovada e assinada pelos presentes.

Prazo para impugnação deste Edital é de 3 (três) dias a contar da publicação.
 Cordialmente,

Ciro Jose da Silva
 Presidente

AUTO POSTO MARTINS LTDA-CNPJ11.212.448/0001-95, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, sito a Avenida Tiradentes s/nº, centro, Município de Nova Marilândia/MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO DA FEMAB – Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, para Comunicar sobre a instalação da Junta Eleitoral e Alteração da data da Eleição das Diretorias Executivas e Conselhos Fiscais das Uniãos das Associações de Moradores

de Bairros e entidades similares filiadas. O **Presidente da Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros – FEMAB**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 28, combinado com o que dispõe em seu Estatuto no Capítulo II – Das entidades Filiadas, em especial no que disciplina o artigo 7º, assim como, em atendimento ao mandamento do que está previsto no Regimento Interno em seu Capítulo IV – “Da Organização”, e Capítulo V – “Da Atuação da FEMAB e suas Filiadas”, e, principalmente, para que possa dar cumprimento ao que dispõe os artigos 23 e 21, este em seu inciso II, parágrafo segundo, conjugado com o capítulo VI – “Do Processo Eleitoral” – do Regimento Interno da FEMAB, resolve: **COMUNICAR** aos Presidentes das Uniões de Associações de Moradores de Bairros, aos seus membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e a quem interessar possa, que: 1º) Em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da FEMAB em seu artigo 47, parágrafo segundo, do Capítulo VI – “Do Processo Eleitoral”, a Diretoria Executiva da FEMAB nomeia, mediante este edital, os seguintes membros para comporem a Junta Eleitoral: João Batista Benevides da Rocha, Manoel Leopoldo, Luiz Carlos Ferreira, Lázaro Nóbrega, Iracildes das Santos Paniago, José Luiz da Silva, Edson da Silva Pires, Benedito Anunciação Santana, Edemir Pereira da Silva, Emidio de Souza, Odenir Rodrigues Jassem, Carlos Roberto de Oliveira, Dr. Faustino Neto e Dr. Hélio Ramos, sob a coordenação do primeiro; 2º) Em observância ao que dispõe o Estatuto da FEMAB em seu artigo 21 parágrafo terceiro, no que tange à unificação das eleições para o Movimento Comunitário, que as eleições das Diretorias Executivas e dos Conselhos Fiscais das Uniões das Associações de Moradores de Bairros e entidades similares filiadas à FEMAB, deverão ocorrer na data de **13/03/2.011**, por deliberação da Diretoria Executiva da FEMAB, considerando a alteração da data devido ao fato do dia 06/03/2.011 ser Domingo de Carnaval quando a maioria da população se encontra em eventos festivos ou religiosos, conforme motivos expostos nas solicitações dos Presidentes das Uniões de Associações Moradores e entidades similares; 3º) Deverá ser publicado no dia **1º/02/2.011** o Regimento Eleitoral das eleições das Diretorias Executivas e dos Conselhos Fiscais das Uniões das Associações de Moradores de Bairros e entidades similares filiadas à FEMAB. **CONVOCAR** os membros da Junta Eleitoral retro-mencionados para reunião no dia 28/01/2011, para deliberação do Regimento Eleitoral. Cuiabá, MT, 21 de janeiro de 2.011. Publique-se e Cumpra-se **WALTER MARIA DE ARRUDA - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS - FEMAB**

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

C.N.P.J.: 00.945.531/0001-57 / NIRE: 51300007134

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30.04.2010

CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2.010, e no jornal “Diário de Cuiabá”, nos dias 16, 17 e 18 de Abril de 2.010, ambos da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso. **PRESENÇA:** Presentes acionistas e/ou seus respectivos representantes ou procuradores legais, representando 68,1632% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **HORA, DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Às 14:00 (dez) horas do dia 30.04.2010. Local: Sede social da empresa, situada à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º, Zona Rural, Santa Cruz do Xingu, estado de Mato Grosso. **MESA DIRETORA:** Presidente: José Alberto dos Santos e Secretário: Cristiano Fleury Carvalho Santos.

PUBLICAÇÕES: Aviso a que se refere o “caput” do artigo 133 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303 de 31/10/2001, e pela Lei 11.638 de 28/12/2007, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2.010, e no jornal “Diário de Cuiabá”, também da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2.010; Os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303 de 31/10/2001, e pela Lei 11.638 de 28/12/2007, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal “Diário de Cuiabá”, ambos da cidade de Cuiabá, capital do estado do Mato Grosso, respectivamente nos dias 22 de Abril de 2.010 e 23 de Abril de 2.010. **ORDEM DO DIA: Ordinariamente:** a) Aprovação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2009 e da prestação de contas da Diretoria; b) o que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após informar à Assembléia Geral que os atos foram publicados em conformidade com a legislação, o Sr. Presidente submeteu a ordem do dia à apreciação da Assembléia Geral, sendo, que em votação, as deliberações da Assembléia Geral foram aprovadas por unanimidade: **Ordinariamente:** a) Em discussão e depois em votação, as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31.12.2009 e a prestação de contas da Diretoria, foram aprovadas por unanimidade, tal como foram apresentadas. b) Em discussão e depois em votação, foi aprovado, por unanimidade de votos, o **não funcionamento do Conselho Fiscal** no exercício em curso. Os demais artigos permanecem inalterados. Informamos ainda que a atual posição do Capital da Sociedade é a seguinte: **CAPITAL AUTORIZADO:** R\$4.000.000,00 em ações Ordinárias, R\$7.000.000,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe “A”, e R\$9.000.000,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe “B”; **CAPITAL SUBSCRITO:** R\$2.937.740,00 em ações Ordinárias,

R\$5.497.612,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe “A”, e R\$3.664.510,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe “B”; **CAPITAL INTEGRALIZADO:** R\$2.937.740,00 em ações Ordinárias, R\$5.497.612,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe “A”, e R\$3.664.510,00 em ações Preferenciais Nominativas Classe “B”. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a mim, Cristiano Fleury Carvalho Santos, Secretário, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida, foi aprovada à unanimidade pelos presentes. Ass.) CITROBOI LTDA, COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA, JOSE ALBERTO DOS SANTOS, MARIANGELA FLEURY CARVALHO SANTOS, CRISTIANO FLEURY CARVALHO SANTOS, FERNANDO FLEURY CARVALHO SANTOS. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio. Santa Cruz do Xingu (MT), 30 de Abril de 2.010. José Alberto dos Santos - Presidente da Mesa, e Cristiano Fleury Carvalho Santos - Secretário. JUCEMAT - Certifico o registro em 23/12/2010, sob o n.º 20101080468 – João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

AUTO POSTO 4M LTDA, CNPJ Nº 37.472.511/0001-16 torna público que requereu a SEMA, a LP e LI para substituição de tanques da atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores sito à Rod. MT 175, s/n, Km 35, Zona Urbana, São José dos Quatro Marcos/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo CRP-18 nº 001/2010

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa com exceção dos processos de execução fiscal, em favor do Sr. IVO AGUIAR LOPES BROGES, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 001/2010.

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP-18
CRP nº 14/00250-8

DESPACHO CRP18/PRESIDÊNCIA - PROCESSO nº 003/2010

Encaminhem-se os presentes Autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cuiabá, 28 de outubro de 2010.

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira Presidente CRP-18

NÉLSON ANTÔNIO MILHORINI, CPF nº 524.991.889-91, torna público que requereu Junto a SEMA a Retificação da LAU da Fazenda Santo Antônio, localizada em Juina/MT; não foi determinado EIA.

CÍCERO BARBOSA LIMA, portador do CPF nº. 177.796.261-72 torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Único com Plano de Exploração Florestal, da Fazenda Recanto do Sapezal, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOSÉ PAULO LEITE LIMA E OUTRO, portador do CPF nº. 004.030.041-28 torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Único com Plano de Exploração Florestal, da Fazenda Recanto do Sapezal II, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Queiroz & Pedrozo Ltda. inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **07.363.672/0001-00** e no Município sob o nº.26466, estabelecido na Av. Dom Orlando Chaves nº.246 sala 413 B Ponte Nova, Várzea Grande Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributo ISSQN, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002 que extraviou as notas fiscais de **série 2 de nº.30,1810,1814,1962,1963,1964,1968,1973,1974**, notas esta que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

LINO ESPINOSA – ME (Motel Lamour), CNPJ: 03.821.886/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Operação do Poço Tubular** para exercer atividades do empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

José Manoel Battisti, CPF 153.062.089-91 torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única da Fazenda Battisti, localizada no município de Juína – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AUTOPOSTOROTADO SOLLTDA, CNPJ Nº 86.806.965/0001-91, anteriormente cadastrado como Dulcilene Da Silva Floriano, CPF Nº 621.363.211-53, torna público que requereu a SEMA alteração de razão social e LO para comercio varejista de combustível sito à Av. Totó Claro, s/nº, Dist. de Água Fria, Chapada dos Guimarães/MT.

Susana da Silva Andreo & Cia Ltda-REFCAR. CNPJ 05.090.968/0001-70 torna público que requereu a **SEMA/MT a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI** para atividade de reforma de carrinhos para supermercados na Rodovia Emanuel Pinheiro, Lt. 15, Qd.01, Loteamento Parque Itaguaí -Cuiabá/MT.

C. R. Olivato Silva Indústria-ME, CNPJ04.447.720/0001-50, **Indiavaí/MT**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação - LO**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda, CNPJ06.338.525/0001/18, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação, para a extração de Calcário numa área de 263,90ha, englobando os processos DNPM867.093/2005, 867.255/2005, 867.256/2005, 867.257/2005, 867.258/2005, 867.259/2005, localizada na zona rural de Nobres/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CRM/MT Nº 001/2011

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO ÉTICA DO EXERCÍCIO DA MEDICINA NOS SETORES DE BOX DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICO, SALAS DE OBSERVAÇÃO E CORREDORES, E CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e **CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina são órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente; **CONSIDERANDO** que é direito do médico *'recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar a própria saúde ou a do paciente, bem como dos demais profissionais'* (Capítulo II, IV, do Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009); **CONSIDERANDO** que as inconformidades constatadas especificamente nos setores de box de emergência adulto e pediátrico, salas de observação e corredores, centro

cirúrgico e obstétrico do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande atingem níveis intoleráveis para a boa prática médica, expondo médicos, demais profissionais de saúde e principalmente os pacientes à condições insalubres e desumanas, conforme relatórios de fiscalizações realizadas em 04/11/2009, 30/05/2010 e 19/11/2010 ;

CONSIDERANDO que restaram frustradas todas as tentativas de sensibilizar os gestores da saúde para que sanassem as graves irregularidades existentes no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande em especial nos setores supracitados, que hoje inviabilizam o desempenho ético da Medicina e implicam em risco para a saúde da sociedade em geral; **CONSIDERANDO** que é inequívoca a obrigação do Poder Público Federal, Estadual e Municipal quanto a garantir serviço de saúde gratuito e de qualidade à população, não recaindo tal ônus sobre os médicos; **CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar a dignidade do exercício profissional do médico e de se dispor de um instrumento para que esta atuação se efetue dentro dos ditames éticos; **CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, realizada em 19.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a interdição ética do exercício profissional nos setores de box de emergência adulto e pediátrico, salas de observação e corredores, centro cirúrgico e obstétrico do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. Parágrafo único – A inobservância da proibição de realizar atendimentos médicos nos setores especificados no caput do presente artigo implicará violação do Artigo 18, do capítulo II “Responsabilidade Profissional” do “Código de Ética Médica-Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009.

Art. 2º - Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a transferência de todos os pacientes acomodados nos setores especificados no caput do art. 1º e completa desativação daqueles setores.

Art. 3º - A interdição ética especificada no caput do art. 1º se estenderá a outros setores do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande caso situação semelhante seja identificada pela fiscalização do CRM MT.

Art. 4º - Se, em situação de urgência ou emergência, o médico tiver de praticar ato médico em quaisquer dos setores indicados no art. 1º, terá de justificar, por escrito, no prontuário do paciente, a anamnese, o exame clínico e todos os procedimentos executados nas condições existentes no estabelecimento, os procedimentos indicados e que não possam ser realizados, a medicação prescrita e que não possa ser realizada e o desfecho do atendimento.

Parágrafo único – O chefe da equipe médica fica responsável pela elaboração de um relatório comunicando ao Conselho Regional de Medicina, fatos que contrariem a presente Resolução.

Art. 5º - Cabe ao CRM/MT de tudo notificar o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, o Ministério Público Federal e Estadual e os Conselhos de Saúde Estadual e Municipal de Várzea Grande, OAB e demais instituições ligadas aos direitos humanos.

Art. 6º - Caberá à Diretoria do CRM/MT, em decisão fundamentada e *“ad referendum”* de uma próxima Sessão Plenária, suspender, limitar ou ampliar a interdição ética ora instituída, consideradas eventuais alterações positivas ou negativas na situação fática que resultou no ato de interdição ou outras de mesmo estilo que vierem a suceder.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, publicação e veiculação pela imprensa, inclusive via Internet.

Art. 8º - Ficam revogadas eventuais disposições em sentido contrário. **Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2011**

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira
Presidente

Dra. Ana Lúcia Guedes Mottinha
1ª Secretária

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSRÁPIDO SINAL VERDE LTDA, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.877.639/0002-54 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.231.110-0, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE 5 BLOCOS DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MODELO 8, NÚMERO INICIAL 000001 À 000125.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

T. M. MATIAS CAMPOS & CIA LTDA, estab. à Av. Confap n. 4274, Comodoro - MT, CNPJ 03.395.287/0003-56 e I.E. 13.304.319-3, comunica o extravio das Notas Fiscais Mod. 1 de n. 000.001 ao 000.500.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEZERRA LTDA, EMPRESA COM SEDE A AVENIDA SÃO PAULO, 1956, BAIRRO CENTRO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT, COM CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 00.281.026/0001-55 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.159.522-9, VEM ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL; ANTONIO HIDELBERTO BEZERRA CPF 531.543.209-20 COMUNICAR EXTRAVIO DOS SEGUINTE

DOCUMENTOS FISCAIS: 10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS D1 Nº 000001 AO 000500, 175 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS M1 Nº 000001 AO 4.375, LIVROS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS Nº 01 E 02, LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 01, LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS Nº 01.

A Faculdade Afirmativo, mantida pelo Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá, portador do CNPJ n. 01.819.188/0001-67, com endereço na Rua Coronel Pimenta Bueno, n 534, Bairro Dom Aquino, 534, Cuiabá/MT, CEP 78015-190, torna público o extravio em data não definida do Diploma de Graduação em Fonoaudiologia de Cirlene Ferreira Muniz, nascida em 21/02/1968, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, registrado sob n. 177, livro 01/FAFIR, convênio UFMT.

Stellato & Stellato Ltda. sito na Rua Paranatinga, nº.s/n bairro Praeiro Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ de nº. 01.509.763/0001-25 e inscrição estadual de nº. 13.171.551-8, por seu representante legal, **DECLARA, que foi extraviou os blocos de notas fiscais MOD-1 do nº. 7426 à 7450 e 7451 à 7475.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
Unidade Orçamentária igual a 03101
Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	60.257.048,00	35.941.631,52	0,00	24.315.416,48
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	60.257.048,00	35.941.631,52	0,00	24.315.416,48
CONTRIBUICOES SOCIAIS	60.257.048,00	35.941.631,52	0,00	24.315.416,48
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	60.257.048,00	35.941.631,52	0,00	24.315.416,48
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	29.376.286,96	29.376.286,96	0,00
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	5.004.021,53	5.004.021,53	0,00
CONTRIBUICOES DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL	0,00	1.561.323,03	1.561.323,03	0,00
OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	60.257.048,00	0,00	0,00	60.257.048,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.257.048,00	0,00	0,00	60.257.048,00
COTAS CORRENTES	383.591.321,00	433.507.651,01	49.916.330,01	0,00
COTAS DE CAPITAL	16.000,00	14.999,99	0,00	1.000,01
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	29.358.427,82	29.358.427,82	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	5.002.740,63	5.002.740,63	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	0,00	1.561.323,03	1.561.323,03	0,00
TOTAL	443.864.369,00	505.386.774,00	61.522.405,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

03101 - Tribunal de Justiça

Dezembro/2010

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA TÍTULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	505.071.255,98	1.000,00	505.072.255,98	500.660.669,95	4.411.586,03
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	469.567.042,87	0,00	469.567.042,87	465.199.895,74	4.367.147,13
31900000	Aplicações Diretas	469.567.042,87	0,00	469.567.042,87	465.199.895,74	4.367.147,13
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	52.533.121,87	0,00	52.533.121,87	50.702.775,81	1.830.346,06
31900300	PENSOES	19.767.048,00	0,00	19.767.048,00	19.646.026,02	121.021,98
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	240.000,00	0,00	240.000,00	239.190,00	810,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.402.666,00	0,00	340.402.666,00	340.295.230,91	107.435,09
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	48.171.438,00	0,00	48.171.438,00	47.135.901,81	1.035.536,19
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.524.000,00	0,00	5.524.000,00	4.297.766,27	1.226.233,73
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	28.769,00	0,00	28.769,00	28.768,41	0,59
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.854.236,51	45.763,49
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32900000	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.504.213,11	0,00	35.504.213,11	35.460.774,21	43.438,90
33900000	Aplicações Diretas	35.502.213,11	0,00	35.502.213,11	35.460.620,97	41.592,14
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.053,00	0,00	250.053,00	219.601,75	30.451,25
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.320,00	0,00	61.320,00	61.319,85	0,15
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.180.840,11	0,00	35.180.840,11	35.179.699,37	1.140,74
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	0,00	2.000,00	153,24	1.846,76
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	153,24	1.846,76
40000000	DESPESA CAPITAL	14.400,00	2.600,00	17.000,00	2.400,00	14.600,00
44000000	INVESTIMENTOS	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
44900000	Aplicações Diretas	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	2.600,00	2.600,00	2.400,00	200,00
46900000	Aplicações Diretas	0,00	2.600,00	2.600,00	2.400,00	200,00
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	2.600,00	2.600,00	2.400,00	200,00
TOTAL DA UO 03101		505.085.655,98	3.600,00	505.089.255,98	500.663.069,95	4.426.186,03
TOTAL GERAL		505.085.655,98	3.600,00	505.089.255,98	500.663.069,95	4.426.186,03

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

03101 - Tribunal de Justiça

Exercício de 2010

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	60.257.048,00	60.257.048,00	35.941.631,52	(24.315.416,48)	(24.315.416,48)
Receitas de Contribuições	60.257.048,00	60.257.048,00	35.941.631,52	(24.315.416,48)	(24.315.416,48)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	60.257.048,00	60.257.048,00	35.941.631,52	(24.315.416,48)	(24.315.416,48)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	35.922.491,48
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	35.922.491,48
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B)	0,00	0,00	35.922.491,48	35.922.491,48	35.922.491,48
TOTAL DAS RECEITAS	60.257.048,00	60.257.048,00	71.864.123,00	11.607.075,00	11.607.075,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	383.607.321,00	383.607.321,00	433.522.651,00	49.915.330,00	49.915.330,00
COTAS/REPASSES	383.607.321,00	383.607.321,00	433.522.651,00	49.915.330,00	49.915.330,00
Correntes	383.591.321,00	383.591.321,00	433.507.651,01	49.916.330,01	49.916.330,01
Recebida	383.591.321,00	383.591.321,00	433.507.651,01	49.916.330,01	49.916.330,01
Capital	16.000,00	16.000,00	14.999,99	(1.000,01)	(1.000,01)
Recebida	16.000,00	16.000,00	14.999,99	(1.000,01)	(1.000,01)
SUBTOTAL	443.864.369,00	443.864.369,00	505.386.774,00	61.522.405,00	61.522.405,00
DÉFICIT	0,00	61.224.886,98	0,00	0,00	(61.224.886,98)
TOTAL	443.864.369,00	505.089.255,98	505.386.774,00	61.522.405,00	297.518,02

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	443.864.369,00	505.087.255,98	500.662.916,71	56.798.547,71	(4.424.339,27)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	443.864.369,00	505.083.655,98	500.660.516,71	56.796.147,71	(4.423.139,27)
DESPESAS CORRENTES	443.848.369,00	505.069.255,98	500.660.516,71	56.812.147,71	(4.408.739,27)
Pessoal e Encargos Sociais	418.738.055,00	469.567.042,87	465.199.895,74	46.461.840,74	(4.367.147,13)
Outras Despesas Correntes	25.110.314,00	35.502.213,11	35.460.620,97	10.350.306,97	(41.592,14)
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	14.400,00	0,00	(16.000,00)	(14.400,00)
Investimentos	16.000,00	14.400,00	0,00	(16.000,00)	(14.400,00)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	3.600,00	2.400,00	2.400,00	(1.200,00)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.600,00	2.400,00	2.400,00	(200,00)
Amortizações da Dívida	0,00	2.600,00	2.400,00	2.400,00	(200,00)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	443.864.369,00	505.087.255,98	500.662.916,71	56.798.547,71	(4.424.339,27)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	0,00	2.000,00	153,24	153,24	(1.846,76)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	2.000,00	153,24	153,24	(1.846,76)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	153,24	153,24	(1.846,76)
Outras Despesas Correntes	0,00	2.000,00	153,24	153,24	(1.846,76)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	2.000,00	153,24	153,24	(1.846,76)
TOTAL DA DESPESA	443.864.369,00	505.089.255,98	500.663.069,95	56.798.700,95	(4.426.186,03)
SUBTOTAL	443.864.369,00	505.089.255,98	500.663.069,95	56.798.700,95	(4.426.186,03)
SUPERÁVIT	0,00	0,00	4.723.704,05	4.723.704,05	4.723.704,05
TOTAL	443.864.369,00	505.089.255,98	505.386.774,00	61.522.405,00	297.518,02



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

03101 - Tribunal de Justiça

Exercício de 2010

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 03101 - Tribunal de Justiça

Exercício de 2010

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71.864.123,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	500.663.069,95
RECEITA CORRENTE	71.864.123,00	EXECUÇÃO DIRETA	500.663.069,95
Receitas de Contribuições	71.864.123,00	Judiciária	389.400.716,16
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Previdência Social	76.080.254,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	433.522.651,00	Encargos Especiais	35.182.099,37
COTA RECEBIDA	433.522.651,00	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	179.765.113,47	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Restos a Pagar Processados	1.084.498,46	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
Consignações Inscritas em RP	162.344,56	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	223.984.891,98
Consignações do Exercício	148.411.908,01	Restos a Pagar Processados	22.903.647,24
Depósitos de Diversas Origens	30.081.587,70	Restos a Pagar não Processados	15.920.202,33
Depósitos a Terceiros	24.774,74	Consignações Exercícios Anteriores	9.867.672,97
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Consignações do Exercício	148.411.908,01
DISPONÍVEL	61.059.406,26	Depósitos de Diversas Origens	22.696.159,95
EM CAIXA	0,00	Consignações do Exercício de RP não Processado	4.185.301,48
EM BANCOS	61.059.406,26	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Bancos Conta Movimento	61.059.406,26	DISPONÍVEL	21.563.331,80
Capacidade Financeira	0,00	EM CAIXA	0,00
		EM BANCOS	21.563.331,80
		Bancos Conta Movimento	21.563.331,80
		Capacidade Financeira	0,00
TOTAL GERAL	746.211.293,73	TOTAL GERAL	746.211.293,73

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - Tribunal de Justiça

Exercício de 2010

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	65.295.561,56	21.576.960,98	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	65.295.561,56	21.576.960,98	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	21.563.331,80	
Bancos c/Movimento	0,00	21.563.331,80	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.059.406,26	0,00	
Bancos Conta Movimento	61.059.406,26	0,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.236.155,30	13.629,18	
Depósitos Judiciais	24.774,74	0,00	
Créditos Intra-orçamentários a receber	4.211.380,56	13.629,18	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	180.953.852,48	204.414.496,24	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.422.264,98	2.580.756,91	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.422.264,98	2.580.756,91	
Estoques	2.422.264,98	2.580.756,91	
PERMANENTE	178.531.587,50	201.833.739,33	
IMOBILIZADO	178.531.587,50	201.833.739,33	
Bens Imóveis	109.510.288,52	119.257.737,87	
Bens Móveis	69.021.298,98	82.576.001,46	
ATIVO REAL	246.249.414,04	225.991.457,22	
ATIVO COMPENSADO	12.715.418,03	16.020.311,24	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	8.659.658,23	16.020.311,24	
Recebidos de Terceiros	8.634.883,49	16.020.311,24	
Concedidos a Terceiros	24.774,74	0,00	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	4.055.759,80	0,00	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	4.055.759,80	0,00	
TOTAL GERAL DO ATIVO	258.964.832,07	242.011.768,46	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	61.670.674,58	17.267.154,26	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	8.634.883,49	16.020.311,24	
Depósitos de Diversas Origens	8.634.883,49	16.020.311,24	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	53.035.791,09	1.246.843,02	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.771.320,21	1.246.843,02	
Restos a Pagar Processado do Exercício	22.903.647,24	1.084.498,46	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	9.867.672,97	162.344,56	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.264.470,88	0,00	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	20.264.470,88	0,00	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	3.938.734,85	3.936.334,85	
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	3.938.734,85	3.936.334,85	
Operações de Crédito - Interna - Contratos	3.938.734,85	3.936.334,85	
PASSIVO REAL	65.609.409,43	21.203.489,11	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.640.004,61	204.787.968,11	
SALDO PATRIMONIAL	180.640.004,61	204.787.968,11	
ATIVO REAL LÍQUIDO	180.640.004,61	204.787.968,11	
PASSIVO COMPENSADO	12.715.418,03	16.020.311,24	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	8.659.658,23	16.020.311,24	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	4.055.759,80	0,00	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	258.964.832,07	242.011.768,46	

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - Tribunal de Justiça

Exercício de 2010

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	505.386.774,00	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	500.663.069,95
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	71.864.123,00	DESPESAS CORRENTES	500.660.669,95
Receita de Contribuições	71.864.123,00	Pessoal e Encargos Sociais	465.199.895,74
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	433.522.651,00	Outras Despesas Correntes	35.460.774,21
Cota Recebida	433.522.651,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.400,00
		Amortização da Dívida	2.400,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.400,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Amortização da Dívida Pública	2.400,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.468.250,30	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.046.390,85
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	28.468.250,30	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.046.390,85
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	13.629,18	Baixa de Outros Créditos	4.236.155,30
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	4.968.727,48	Baixa de Bens de Estoque	4.810.235,55
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	13.554.702,48		
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	9.747.449,35		
Cancelamento de Restos a Pagar	158.967,07		
Outros Acréscimos Patrimoniais	24.774,74		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	533.857.424,30	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	509.709.460,80
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	24.147.963,50
TOTAL GERAL	533.857.424,30	TOTAL GERAL	533.857.424,30

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO 2010

A U T O R I Z A Ç Õ E S			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
(LEIS Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

NADA CONSTA

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADORA CRC/MT N.º 011576/0-7

MARCIA REGINA DA S.SANTOS
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03101 - Tribunal de Justiça

Dezembro/2010

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	22.903.647,24	1.084.498,46	22.903.647,24	1.084.498,46
De Exercícios Anteriores	22.903.647,24	0,00	22.903.647,24	0,00
Do Exercício	0,00	1.084.498,46	0,00	1.084.498,46
Não Processados	20.264.470,88	0,00	16.079.169,40	4.185.301,48
De Exercícios Anteriores	20.264.470,88	0,00	15.920.202,33	4.344.268,55
Cancelamento	0,00	0,00	158.967,07	-158.967,07
SUBTOTAL (I)	43.168.118,12	1.084.498,46	38.982.816,64	5.269.799,94
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	8.634.883,49	30.113.162,89	22.727.735,14	16.020.311,24
Depósitos Judiciais	8.634.883,49	30.071.233,67	22.685.805,92	16.020.311,24
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	41.929,22	41.929,22	0,00
Consignações	9.867.672,97	148.574.252,57	162.464.882,46	-4.022.956,92
Consignações do Exercício	0,00	148.574.252,57	148.411.908,01	162.344,56
Consignações de RP Processados	9.867.672,97	0,00	9.867.672,97	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	4.185.301,48	-4.185.301,48
SUBTOTAL (II)	18.502.556,46	178.687.415,46	185.192.617,60	11.997.354,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	61.670.674,58	179.771.913,92	224.175.434,24	17.267.154,26

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.****130/2010****OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS. **C.N.P.J.** n. 01.872.837/0001-93.**CONTRATADA:** H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**C.N.P.J.** n. 00.831.964/0001-81**VIGÊNCIA:** por mais 12 (doze) meses, de 19/12/2010 a 18/12/2011.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

Bel^ª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -**EDITAIS****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ALTA FLORESTA – MT****JUIZO DE SEXTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO****AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS.**

Autos N° 5475-21.2009.811.0007 – Código 65788. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Parte Autora: Banco Finasa S.A. Parte Ré: Eder Ferreira da Silva. Citando: Eder Ferreira da Silva, CPF: 034.735.151-40, RG: 17716217, brasileiro, endereço: Rua Carlos Augusto, Qd. 23, Lote 05, Bairro: Cidade Bela, cidade: Alta Floresta-MT. Data da Distribuição da Ação: 23/9/2009. Valor da Causa: R\$ 12.902,60. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, requerer o Pagamento do Débito e/ou no prazo de 15 (quinze) dias Contestar a Ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: "Banco Finasa BMC S.A. ... vem propor ação de busca e apreensão em alienação fiduciária em face de Eder Ferreira da Silva, ... 1. O requerido firmou contrato de alienação fiduciária junto ao requerente sob o nº 3683950419 em 04/06/2008 pelo valor financiado de R\$ 9.463,02 e os demais encargos decorrentes do financiamento, totalizando o contrato em R\$ 15.407,52, proposta de financiamento de bens e /ou serviços – pessoa física, parte integrante do contrato de financiamento de bens e/ou serviços com garantia de alienação fiduciária, ... 2. Tendo em vista que para o pagamento do bem, foi elaborado um contrato de alienação fiduciária, em 48 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor fixo de R\$ 320,99, sendo a primeira parcela com vencimento em 04/07/2008 e a última em 04/06/2012 com taxa pré-fixada de permanência de 2,02% ao mês por prestação e multa... 3. Em garantia das obrigações assumidas o devedor transferiu em alienação fiduciária, nos termos do Decreto Lei nº 911 de 01/10/69, o bem a seguir descrito: Motocicleta Yamaha XTZ 125 E, ano/modelo 2008/2008, cor azul, placa NIZ 9447, chassi nº 9C6KE093080033671. 4. Assim, tendo o requerido assumido todos os direitos e obrigações oriundas do contrato, e não vem honrando o pactuado, não restando ao requerente outra alternativa, senão a procura da tutela jurisdicional, a fim de fazer valer seus direitos ora referido pela inércia do requerido. 5. Ocorre que a partir da parcela (03), vencida em 04/09/2008, o requerido não vem honrando com a obrigação livremente pactuada. 6. A notificação para efeito da constituição em mora foi levado a efeito em 02/04/2009, para que procedesse o pagamento que até o presente momento não efetuou, nem tampouco justificou o porque deixou de fazê-lo, ficando assim caracterizada a mora, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º do já mencionado Decreto Lei. 7. Diante desse fato, o requerente tornou-se credor do requerido da quantia de R\$ 12.902,60. ... 8. Tal crédito é representado pelo contrato acima especificado... 9. O crédito do requerente é garantido por alienação fiduciária a seu favor pelo requerido... 10. Assim, cabe ao Credor o direito de fazer apreender o bem que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessório de seu crédito. Ante o exposto, na forma do Decreto Lei nº 911/69 e normas outras incidentes em caso que tais, inclusive, do Código Civil Brasileiro, requer a instituição financeira demandante: a) seja determinada liminarmente e inaudita altera pars – a Busca e Apreensão do veículo descrito anteriormente... b) que, caso não seja encontrado o veículo objeto da presente ação, conforme disposto nos artigos 2º e 4º do já referido Decreto Lei, seja a presente ação convertida em ação de depósito e adotadas as disposições legais pertinentes ao caso... c) que, uma vez executada a liminar requestada no item "a", seja concedido ao demandado a faculdade de: pagar a integralidade da dívida objeto da presente ação, - ou, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos ora narrados, tudo conforme disposto no art. 56 da Lei nº 10.931/04, em modificação aos parágrafos do art. 3º do Decreto Lei nº 911/69. d) que, 05 (cinco) dias após executada a liminar acima requestada, sem haver

completo pagamento da integralidade da dívida segundo os valores ora apresentados, impõe-se imediatamente a baixa das restrições da garantia decorrentes da avença contratual em epígrafe, inclusive, determinando às repartições competentes, quando for o caso, que expeça novo certificado de registro de propriedade em nome do credor demandante ou de terceiro por ele a ser indiciado, livre do ônus da propriedade fiduciária, ... e) que, ao final seja a presente ação julgada procedente in totum, condenando-se, ainda, o demandado, ao pagamento integral da dívida, acrescido de juros, custo com notificação e/ou protesto, custas processuais, honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da causa... f) ao resguardo do direito patrimonial da instituição credora, que seja expedido ofício ao Departamento de Trânsito competente, com a finalidade de ser procedido o bloqueio judicial do veículo. Despacho: Vistos etc. 1. Comprovada a mora do devedor, defiro a liminar. 2. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com o autor ou pessoa por ele indicado. 3. Após o cumprimento da liminar, cite-se para responder em 15 (quinze) dias. 4. Consigne-se no mandado que o devedor fiduciante deverá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na petição inicial, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. 5. Anote-se que o devedor fiduciante poderá apresentar resposta ainda que tenha pago a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na petição inicial, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. 6. Oficie-se o Detran/ Ciretran para que bloqueie a transferência do veículo, bem como para que conste em seu prontuário que o bem está sendo perseguido judicialmente mediante ação de busca e apreensão. 7. Concedo ao autor os benefícios do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. 8. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Marcia Cristina Murawski,
Técnica Judiciária, digitei.**Marise Ivete Wottrich Bocardi - Gestora Judiciária**
Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**Publicar****EDITAL DE CITAÇÃO**
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 12342-13. 2007.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXECUTADO (A, S): METAL RONDON DO BRASIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME E CARLOS ALBERTO SOBRAL JUBILADO E RODRIGO ANTONIO MALISZESKI.

CITADO (A, S): Executados: Metal Rondon do Brasil Indústria Metalúrgica Ltda Me, CNPJ: 06.286.326/0001-03 Rodrigo Antonio Maliszkeski, CPF: 007.193.979-28 e Carlos Alberto Sobral Jubilado, CPF: 724.361.667-49.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/09/2007


VALOR DO DÉBITO: R\$179.442,07- HONORÁRIOS FIXADOS: 2.000,00

TOTAL DE PAGAMENTO: 181.442,07(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), acrescidos das custas.

FINALIDADES: CITAÇÃO do (s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tanto bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: fica(m) ainda advertido (a, s) o (a, s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Sonia Godas Galhardo, técnico judiciário, digitei.

Rondonópolis- MT, 4 de janeiro de 2011.



Sônia Godas Galhardo
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 01/04
ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS
– MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE**EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS** AUTOS N. 16565-09.2007.811.0003 AÇÃO.

Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA EXECUTADO(A,S): LUIZ ADEMAR BAVARESCO E OUTROS **CITANDO(A,S): LUIZ ADEMAR BAVARESCO e MARLI OTTOBONI PASCHOIM BAVARESCO** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 58.089,00 FINALIDADE. CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que pague, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o principal e acessórios legais, abaixo indicado, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art 652, § 2º e art. 655, *capai*,

ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros {art 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, embargos do devedor, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. Nos moldes dos artigos 652 e seguintes do CPC, com as alterações trazidas pela Lei n.º 11.382/2006, citem-se os executados para os atos desta ação, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, consignando-se que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único de CPC). Não efetuando o pagamento, proceda-se de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, podendo recair sobre o bem apontado pelo Exeçúente na inicial, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados. Defiro o disposto no art 172, §2º do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." "Feitos Cíveis n.º 586/2007 Ação: Execução Exeçúente. Sicredi, Executado: Luiz Ademar Bavaresco Vistos, etc Considerando os termos da petição de (fl.83/84), prazo, sem qualquer manifestação, vista dos autos a parte autora, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 14 de maio de 2010. Dr. Luiz Antônio Sari, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Em Substituição legal." **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS**

VALOR PRINCIPAL: **R\$ 58.089,00** HONORÁRIOS FIXADOS: **R\$5.808,90** CUSTAS PROCESSUAIS: **R\$ 1.263,36** TOTAL PARA PAGAMENTO: **R\$ 65.161,26**
OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeçúente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento, f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2010. Helena Amélia Moraes dos Santos Gestora Judicial em Substituição **legalsede do juízo e informações:** Rua Rio Branco N° 2299. Bairro: Guanabara. Cidade: Rondonópolis-MT Cep:78710100, Fone: (66) 3423-2982



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".